Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 220/2024

TERESINA - PI, 8 de novembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 03

PORTARIAS 07

TERMOS 37

EXTRATOS 48

RESOLUÇÕES 84

ERRATAS 88

AVISOS 89

ATAS 97

REGULARIDADES 100

DECISÕES 103

ATOS 120

EDITAIS 123

LICENÇAS AMBIENTAIS 145

DECRETOS

DECRETO Nº 23.416, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 6.500.000,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

Secretário de Governo, em exercício

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23.416, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024									
R$1,00									
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PLANO ORÇAMENTÁRIO**	**TERRITÓRIO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**ID. do EXERCíCIO**	**FONTE**	**EMENDA**	**VALOR**
14102.12.368.0102.6258	MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.91	1	500	0000.E0000	6.500.000,00
TOTAL									**6.500.000,00**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 23.416, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024									
R$1,00									
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PLANO ORÇAMENTÁRIO**	**TERRITÓRIO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**ID. do EXERCíCIO**	**FONTE**	**EMENDA**	**VALOR**
14102.12.368.0102.6258	MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.91	1	500	0000.E0000	6.500.000,00
TOTAL									**6.500.000,00**

SEI nº 015349494

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31862, datada de 8 de novembro de 2024.)

DECRETO Nº 23.417, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 546.163,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no valor de R$ 546.163,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

Secretário de Governo, em exercício

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23.417, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024									
R$1,00									
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PLANO ORÇAMENTÁRIO**	**TERRITÓRIO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**ID. do EXERCíCIO**	**FONTE**	**EMENDA**	**VALOR**
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	669	0000.E0000	186.088,00
30101.08.244.0104.6183	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA SEDE E UNIDADES	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	669	0000.E0000	267.075,00
30101.08.244.0104.6239	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	669	0000.E0000	93.000,00
TOTAL								**546.163,00**	

SEI nº 015349554

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31863, datada de 8 de novembro de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA,** CPF 094.427.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO FILHO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015343336

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ LUCAS FERREIRA GALVÃO,** CPF 070.945.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO FILHO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015344048

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMANUELLY DA PAIXAO DO NASCIMENTO LIMA**, CPF 059.038.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO FILHO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015347770

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE BENTO**, CPF 640.343.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO FILHO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015348495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OTAVIANO SOUZA NETO,** CPF 042.902.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO FILHO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015348553

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JOSE PEREIRA SOUSA CARVALHO**, CPF 514.371.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO FILHO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015349077

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 31864, datada de 8 de novembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA NEIDE MENESES PORTELA DE CARVALHO**, CPF 616.929.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO FILHO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015349077

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 31865, datada de 8 de novembro de 2024.)

PORTARIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 567/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O **Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.010266/2024-26;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO do CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ 18.394.228/0001-79, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 0430,0440,0450 e

0451- CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

SECRETÁRIO SUBSTITUTO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31774, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 564/2024/GAB/SEAD

Portaria de incorporação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVI/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - CPL/SESAPI

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

C**onsiderando** os termos do Decreto n. 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº XVI/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 43/2023/SESAPI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, autuado através do Processo SEI nº 00012.019391/2023-00.

RESOLVE

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº XVI/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 43/2023/SESAPI, que tem como objeto o Registro de Preços para Implantação de Plataforma Digital, que permita a integração dos serviços de saúde do Piauí que farão parte da Linha de Cuidado do AVC e da Linha de Cuidado do IAM, com interação em tempo real entre médicos especialistas e profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde, UPAs, SAMU, rede de atenção hospitalar própria e contratualizada do estado e central de regulação estadual, atingindo desde os níveis de atenção primária até a media e alta complexidade.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31789, datada de 8 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 792, de 06 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.017517/2021-48,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, referente ao quadriênio 2025-2028, conforme relação a seguir:

Mauricio Rêgo Mota da Rocha, Matrícula nº 268427-6, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/DTIC, Coordenador;

Edivaldo Vieira de Almeida, Matrícula nº 408249-4, Analista de Tecnologia da Informação/DTIC, Coordenador Substituto;

Joseane de Carvalho Leão, Matrícula nº 268399-7, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Finanças/PROPLAN, Membro;

Eyder Franco Sousa Rios, Matrícula nº 170607-1, Professor do Curso de Computação/Diretor do Campus de Parnaíba, Membro;

José Vigno Moura Sousa, Matrícula nº 268871-9, Professor do Curso de Computação/Campus de Piripiri, Membro;

Luciano Aguiar Monteiro, Matrícula nº 0372611-8, Diretor de Gestão Estratégica/ETIPI, Membro;

Liane Maria Sena da Costa, Matrícula nº 418130-1, Assistente de Gestão Administrativa/PREG, Membro;

Ramalho José Ferreira Leite, Matrícula nº 177327-5, Assistente de Gestão Administrativa/PREX, Membro;

Jaine Maria Silva Parentes, Matrícula nº 408265-6, Assistente de Gestão Administrativa/PROP, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31790, datada de 8 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 259, de 07 de novembro de 2024

Credenciamento de CFC

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –**

DETRAN/PI, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10/01/1974 e nº 125, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO previsão na Portaria nº 39/2023-GDG DETRAN/PI c/c Edital de Credenciamento nº 03/2023, artigos 13; 14; 23, inc. IV, 'e'; 64 e seguintes, concernentes às normas previstas a guiar as instituições e entidades públicas ou privadas credenciáveis para ministrar cursos especializados relacionados aos credenciamentos promovidos pelo DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico documental, exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI em 01/11/2024, e Parecer de Vistoria pela Equipe técnica responsável (Coordenação de Credenciamento de CFCs e Diretoria de Engenharia – DETRAN/PI), em 06 de novembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo 00030.027734/2024-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, a Empresa M CAMARÇO FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – Nome fantasia: Auto Escola Potencial, CNPJ nº 56.xxx.xxx/xxx-51, situada na Rua Miguel Couto, nº 2111, Sala A, CEP: 64.023-550, Bairro Lourival Parente, município de Teresina/PI, e-mail: potencialmxxxxxxx@gmail.com, para ministrar aulas como Centro de Formação de Condutores, classificação Teórico e Prático, categorias atendidas A e B, sendo o atendimento na jurisdição do DETRAN/PI, pelo período 12 (doze) meses, a contar da publicação do Termo de Credenciamento, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, tendo em vista o que consta em Portaria do DETRAN/PI (39/2023-GDG, artigos 6º e 7º).

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Sócio-Proprietário: Igo Medeiros Carmarço – CPF: 941.xxx.xxx-15

Diretora Geral: Kátia Cristine Costa Silva – CPF: 070.xxx.xxx-35

Diretor de Ensino: Igo Medeiros Carmarço – CPF: 941.xxx.xxx-15

Instrutores práticos e teóricos:

Helena Pereira de Andrade – **CPF: 844.xxx.xxx-49**

David Felipe de Sousa Gomes – **CPF: 073.xxx.xxx-52**

Jairon Ricardo da Silva Barreiro – **CPF: 073.xxx.xxx-38**

Aislan Hyller de Sousa Silva – **CPF: 080.xxx.xxx-73**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral Detran – PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31791, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA 571/2024/GAB/SEAD

Designa os Agentes Patrimoniais no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 393/2024/GAB/SEAD, publicada na edição n. 189/2024 do Diário Oficial do Estado do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Agentes Patrimoniais no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí:

Titulares:

CLAUDIA IRENE SOARES E SOUSA, MAT. 0000904-X

JULIANA DE CARVALHO NEVES, MAT. 372549-9

ISABELA ESTEFANY DE LIMA SOUSA - MAT. 398935-6

JEANETE MARIA LEITE SOARES MACÊDO, MAT. 000930-0

FRANCISCA SIQUEIRA SOARES, MAT. 372416-6

EVANDRO DE MACÊDO SANTANA, MAT. 401337-9

MARCELINO FRANCISCO DE ARAÚJO NETO, MAT. 082035-X

ANA CÉLIA SANTOS MATOS, MAT. 001333-1

Suplentes:

CLÁUDIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO FERRAZ, MAT. 0307969-4

ROSANGELA DE RESENDE ARAÚJO, MAT. 373664-4

REGINA MARIA COUTINHO DE ALMADA MATOS, MAT. 0000642-4

DIANA FERNANDES DE SOUSA, MAT. 000918-X

FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA NETA, MAT. 403030-3

MATHEUS MAYRAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO, MAT. 360369-5

ROSALY MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA, MAT. 402227-X

JÚLIO CESAR RODRIGUES PRADO, MAT. 000896-6

Art. 2º A presente portaria revoga a Portaria de nº 563/2024/GAB/SEAD

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor no momento da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

SECRETÁRIO SUBSTITUTO

(Portaria Nº 541/2024/GAB/SEAD, DOE Nº 204/2024)

Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31797, datada de 8 de novembro de 2024.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

PORTARIA GSDPG – Nº 40/2024

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO solicitação de férias da Defensora Pública **Dra. Elizabeth Maria Memoria Aguiar,** titular da 5ª Defensoria Pública da Categoria Especial, referente ao período aquisitivo do ano de 2019, através do Processo SEI nº00303.007630/2024-86;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública **Dra. ELIZABETH MARIA MEMORIA AGUIAR**o gozo de férias regulamentares no período de**12/11/2024 a 11/12/2024**, referente ao período aquisitivo do ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 07 de novembro de 2024.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31799, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 888, de 31 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.008614/2024-11 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, a Sra. ALICE MARTINS CUNHA, matrícula ***.878-4, e os Srs. LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA, matrícula ***.434-9, JEAN CARLO RODRIGUES BEZERRA, matrícula ***.155-2, ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS matrícula ***.862-6, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.008614/2024-11, cujo objeto é a aquisição de materiais de equipamentos de proteção balística - EPBS, que servirão no desempenho e execução das atividades de segurança pública da Policia Penal do estado do Piauí.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31800, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI

Portaria Nº 9, de 08 de novembro de 2024

A **SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.373.811/0001-20, com sede na Avenida Miguel Rosa, 3190, Centro Sul, Teresina/PI, CEP 64001-490, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Inteligência Artificial, André Macêdo de Santana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 40-B da Lei nº 8.369, de 30 de Abril de 2024 que altera a Lei Ordinária nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição da capacidade laborativa da Secretaria de Inteligência Artificial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 16 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 23.003, de 21 de maio de 2024, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4, de 30 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. de 02 de setembro de 2024, de designação da Encarregada de Proteção de Dados.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores da Secretaria de Estado de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado do Piauí (SIA)abaixo para comporem o Comitê de Apoio Técnico e adequação à LGPD da SIA:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ESTATUS
Nayara Figueiredo de Negreiros	Encarregada de Proteção de Dados	416295-1	Titular
Rebeca Maria Nepomuceno Lima	Diretora de Economia Digital e Gestão	416212-9	membro
Aianna Rios Magalhães Véras e Silva	Coordenadora de Gestão de Projetos	0417959-5	membro
Berto Igor Caballero Cuellar	Coordenacao de Politicas e Éticas	417965-0	membro
Jesse James Matos Soares	Gerente de Transformação Digital	417958-7	membro
Thiago Carvalho de Sousa	Gerente de Programas Iastrategicos	268496-9	membro
Alexandre Barros dos Santos	Coordenacao de Dados Estrategicos	416213-7	membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

André Macêdo Santana

Secretário de Estado de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado do Piauí (SIA)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31801, datada de 8 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 574/2024/GAB/SEAD

Conceder retorno as atividades da servidora, afastada para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições do art. 89ª e seu parágrafo único, combinado com o art.90ª da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), bem como Decreto Estadual nº 15.248, de 2 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo sei n 00002.006392/2024-86.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores estaduais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o retorno as atividades da servidora **CINARA TERESA QUEIROZ GRANJA SOARES**, cargo: Assistente Social, matrícula nº 360196-0, CPF ***. 571.963-**.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2024.

Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

SECRETÁRIO SUBSTITUTO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31807, datada de 8 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 573/2024/GAB/SEAD

Conceder retorno as atividades da servidora, afastada para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições do art. 89ª e seu parágrafo único , combinado com o art.90ª da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), bem como Decreto Estadual nº 15.248, de 2 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo sei n 00002.009814/2024-75.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores estaduais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o retorno as atividades da servidora MARÍLIA GABRIELA MENDES DO CHANTAL NUNES OLIVEIRA, cargo: Psicóloga, matrícula nº 360128-5, CPF ***.150.623-**,

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2024.

Cientifique-se , Publique-se e Cumpra-se..

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

SECRETÁRIO SUBSTITUTO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31808, datada de 8 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 163, de 07 de novembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE GOMES DA SILVA - matrícula n° 333.602-6 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 70/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e ALESSANDRA DO NASCIMENTO BARROS, conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº 70/2024 – SEMARH/PI

CONTRATADA: ALESSANDRA DO NASCIMENTO BARROS

OBJETO: Contratação de consultoria individual especialista em Assistência Social para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024/SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.003118/2024-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009600
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento legal	Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	ALESSANDRA DO NASCIMENTO BARROS
CNPJ/CPF do Contratado	006.***.***-76
Resumo do objeto do contrato	A contratação de consultoria individual especialista em Assistência Social para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI
Prazo de vigência	12 (doze) meses

Data de assinatura do contrato	07/11/2024
Valor global	R$ 126.720,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 280101Programa de Trabalho: 18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00219
Signatários do contrato	Pela Contratante: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** Pela Contratada: **ALESSANDRA DO NASCIMENTO BARROS**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31810, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 240/2024 Teresina (PI), 08 de Novembro de 2024.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato N° 102/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ N° 10.525.283/0001-49, que tem como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,80 KM NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 102/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC N° 065/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31811, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 238/2024 Teresina (PI), 08 de Novembro de 2024.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato N° 216/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa VEGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 04.686.175/0001-55, que tem como objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.370,00 M² NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa VEGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 216/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31813, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 239/2024 Teresina (PI), 08 de Novembro de 2024.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato N° 100/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, - CNPJ N° 10.525.283/0001-49, que tem como objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.500,00 M² NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 100/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC N° 080/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31815, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1034/2024 Teresina(PI), 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.063076/2024-01, 00011.073588/2024-77 e 00011.068367/2024-87, alusivo à Empresa SI NERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.286.621/0001-72, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31819, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 907, de 08 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art.104, III, da LEI Nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Administrativo nº 76/2024 - SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa ANTONIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 219/2024, 07 de novembro de 2024, com objeto na Contratação de empresa especializada para Serviços de supervisão e aplicação do Plano Estratégico.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO, CPF Nº ***.136.103-** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 76/2024.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/21, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 76/2024/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 76/2024/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 76/2024/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31829, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1033/2024

Teresina(PI), 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.075009/2024-21, alusivo à Empresa RF DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.215.508/0001-70, bem como

proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31832, datada de 8 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 793, de 07 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.020202/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a PORTARIA nº 739, de 14 de outubro de 2024, referente à designação dos membros da Comissão Institucional de Bolsas de Pós-Graduação, para incluir Gynna Silva Azar, Matrícula nº 243697-3, em substituição a Pedro Pio Fontineles Filho, Matrícula nº 170695-X, como representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROP na referida comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31835, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA SADA/ Nº 168/2024

Teresina (PI), 08 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ -

SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANTONIO MARIVALDO FERREIRA FILHO,** matrícula 360188-9 , CPF ***.594.***-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 76/2024**, celebrado com a **RM AMORIM LTDA**, cujo o objeto é: a contratação da obra de engenharia de para execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.988,00 M² NO MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 novembro de 2024.

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31839, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5881, de 04 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.058203/2024-31, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): LUCELIA MARIA FAÇANHA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 208053-2, Classe/Padrão: II/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - PI, a partir de 01/11/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31841, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1038/2024 Teresina(PI), 08 de novembro de 2024

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 48/2024/SEDUC-PI

Processo SEI nº 00011.018881/2024-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas cometidas por servidor(a), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de novembro de 2024

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31844, datada de 8 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1519/2024 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2023.01.178476P.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº. 1339/2024, datada de 01/10/2024, publicada no Diário Oficial Nº 213/2024, datado de 31/10/2024, que concedeu APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, em favor de ADEMIR SOUSA BOAVENTURA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe IV, Referência D, matrícula Nº 0219592, portador do CPF Nº 051********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê: "16/01/2024", leia-se: "10/06/2022, data que implementou a compulsória-75 anos".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31847, datada de 8 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 903, de 06 de novembro de 2024

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades prisionais que compõem a Diretoria da Unidade da Administração Penitenciária – DUAP no tocante ao suporte dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Inteligência Penal.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IV do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí

CONSIDERANDO que a atividade de Inteligência Penal é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera do Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a finalidade da Inteligência Penal em proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações de interesse do Sistema Penitenciário, subsidiando os usuários no processo decisório;

CONSIDERANDO que além das operações de busca de conhecimentos protegidos, a atividade de inteligência desenvolve trabalhos de análise estratégica, empregando procedimentos sistemáticos, estudos e avaliações, com o objetivo de identificar e compreender as características e modos de atuação das organizações criminosas e de seus componentes;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o regular e pleno desenvolvimento da atividade de Inteligência Penal, com o intuito de evitar eventos adversos nas dependências das unidades prisionais.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de procedimentos com o intuito de evitar a perda, extravio ou quaisquer eventos danosos que possam acometer potenciais fontes de informação ou venham contaminar elementos que subsidiem a análise da Diretoria de inteligência Penal – DINP;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos integrantes do quadro de servidores das Unidades Prisionais vinculadas à Diretoria da Unidade da Administração Penitenciária – DUAP que, ao identificarem quaisquer objetos ilícitos no interior e adjacências das unidades prisionais, durante as atividades rotineiras ou procedimentos operacionais, comuniquem imediatamente seu superior imediato, ao qual compete:

I – Comunicar à Diretoria de Inteligência sobre a ocorrência em sua Unidade Prisional;

II - Fotografar os objetos ilícitos apreendidos nos locais onde foram encontrados, antes que estes venham a ser manuseados ou removidos;

III - Preservar os objetos ilícitos apreendidos nas condições em que foram encontrados;

IV - identificar os objetos ilícitos apreendidos, verificando suas características e aspectos distintivos, a fim de individualizá-los, não violando ou acessando o seu conteúdo, quando sua natureza material assim o permitir, por se tratar de elementos de potencial interesse para produção de conhecimento de inteligência prisional;

V - Determinar que as apreensões de objetos ilícitos sejam lançadas no Relatório de Plantão Penitenciário, indicando, de forma detalhada:

a) os objetos ilícitos apreendidos;

b) o local onde os objetos ilícitos foram encontrados;

c) as condições em que se encontravam os objetos ilícitos apreendidos;

d) as identificações dos possuidores dos objetos ilícitos apreendidos e, em caso de apreensões de objetos abandonados ou ocultados, a relação dos privados de liberdades que se encontravam próximos ao local da apreensão ou daqueles que estejam alocados na cela;

e) as identificações dos responsáveis pelas apreensões dos objetos ilícitos.

VI - Guardar os objetos apreendidos em recipiente, que deverão ser selados de modo a manter a preservação das condições em que foram encontrados, garantindo a inviolabilidade e a idoneidade do vestígio durante o transporte.

VII - Informar à Diretoria de Inteligência Penal - DINP, por intermédio de Ofício, via e-mail funcional desta unidade, o conteúdo descrito nos Relatórios produzidos relacionados a ocorrência, bem como, em ato contínuo, encaminhar os recipientes de acondicionamento dos vestígios, mantendo a cadeia de custódia, para a Diretoria aqui citada, quando se tratar de:

a) equipamentos eletrônicos;

b) telefones celulares, chips e seus acessórios;

c) veículos aéreos não tripulados (drones);

d) roteadores e modens sem fio;

e) rádios de comunicação ou similares;

f) pen drives e cartões de memória ou similares;

g) escritos e/ou anotações em papéis ou objetos.

VIII – informar imediatamente e disponibilizar os vestígios para a Polícia Judiciária, quando os objetos ilícitos apreendidos forem armas de fogo, acessórios e munições, bem como drogas;

IX - proceder com a guarda ou retenção dos objetos ilícitos apreendidos, enquanto durar os procedimentos de apuração, quando tratar-se de perfurocortantes, contundentes e demais acessórios para a persecução dos fins pretendidos pela ocorrência.

Art. 2º. Determinar aos gerentes das Unidades Prisionais vinculadas à Diretoria da Unidade da Administração Penitenciária – DUAP que comuniquem imediatamente, para a Diretoria de Inteligência Penal a ocorrência de fugas, bem como qualquer fato ou situação que possa constituir risco concreto ou iminente à segurança do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí, para a tomada das providências que ao seu encargo competir, sem prejuízo da atuação dos setores de sindicância e com atribuição para intervir no caso;

Art. 3º. Para o fiel desenvolvimento de suas atribuições, os servidores da Diretoria de Inteligência Penal gozarão das seguintes prerrogativas no desenvolvimento de suas atividades, junto às unidades prisionais:

I - Livre e irrestrito ingresso e/ou acesso a qualquer sala, seção, dependência ou Unidade Prisional, a qualquer hora do dia ou da noite, bem como nos finais de semana e feriados, independentemente da presença de seus gerentes, inclusive portando arma de fogo, aparelhos celulares, equipamentos fotográficos e qualquer outro acessório necessário à execução de suas

atividades funcionais, segundo critérios de conveniência e oportunidade;

II - Isenção de revista e busca pessoal ou realizada por equipamentos do tipo raios-x, bodyscanner e afins em si e nos pertences levados consigo, por ocasião de sua entrada ou saída de qualquer Unidade Prisional e ainda em qualquer compartimento da viatura utilizada no exercício da atividade de inteligência penitenciária;

III - não ter seu nome registrado em livro, arquivo de controle manual, digital ou afim quando da entrada ou saída de qualquer seção ou Unidade Prisional, nem mencionada a sua identidade em qualquer tipo de documento ou expediente que possa expô-la a pessoas que não tenham por lei, regimento ou regulamento, a necessidade de conhecê-la;

IV - Plena e irrestrita utilização, nas unidades prisionais, das ações de busca e técnicas operacionais doutrinariamente compatíveis com a atividade de inteligência prisional em procedimentos de busca que tenham como objetivo a produção de conhecimento operacional, tático ou estratégico.

V - Acesso irrestrito aos bancos de dados e Sistema de Informação existentes no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, onde deva ser desenvolvida a atividade de inteligência penitenciária com o maior grau de permissão existente na instituição;

VI – Acesso diário aos relatórios de plantão elaborados pelas Unidades Prisionais, os quais deverão ser encaminhados ao e-mail funcional desta Diretoria.

Art. 4º. Para o acompanhamento dos procedimentos adotados pelas unidades prisionais no tocante ao suporte dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Inteligência Penitenciária, poderão ser instalados Núcleos de Inteligência Penal, em caráter provisório ou permanente, nas Unidades Prisionais, de acordo com a demanda, mediante solicitação do Diretor de Inteligência e autorização expressa do Secretário de Justiça.

Art. 5º. A aplicação integral desta Portaria prevalecerá sobre qualquer ato normativo emanado por Gerente de Unidade Prisional, supervisor de segurança, supervisor administrativo, chefe de equipe ou qualquer outro Servidor lotado na Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário ou incompatível com o inteiro teor deste ato normativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31850, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 303/2024-GAB/SETUR

Autoriza Servidora Pública a trabalhar em home office por período determinado.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, de acordo com a Lei Complementar nº 13/1994, resolve:

AUTORIZAR

Art.1º - Fica autorizado a servidora pública **Carla Thalia Soares Mota**; matrícula ***184-*; CPF ***.587.723-**, a trabalhar em home office no período de 14 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir desta data.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Turismo do Estado do Piauí, 08 de novembro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretario de Turismo do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31851, datada de 8 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 127, de 08 de novembro de 2024

Designa o Gestor e o Fiscal dos Contratos Administrativos nº 20/2024, 21/2024, 22/2024, 23/2024, 24/2024, 26/2024, 27/2024 , no âmbito da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, decorrentes do Processo Administrativo nº 00227.002056/2024-20.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV para acompanhar e fiscalizar a execução dos CONTRATOS Nº 20/2024, 21/2024, 22/2024, 23/2024, 24/2024, 26/2024, 27/2024, celebrado por esta Fundação na condição de

Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, conforme informações abaixo elencadas, podendo exigir da contratada quaisquer informações necessárias ao fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº DO CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL DE CONTRATO PIAUIPREV	GESTOR DO CONTRATO PIAUIPREV
20/2024	00227.002056/2024-20	NATAL COMPUTER LTDA.	Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta Fundação Piauí Previdência, considerando a publicação das Atas de Registro de Preços Parciais Nº 01, 02 e 03	AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR Matrícula 372215-5	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDAMatrícula 372216-3
Nº DO CONTRATO	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI**	**CONTRATADA**	**OBJETO**	**FISCAL DE CONTRATO PIAUIPREV**	**GESTOR DO CONTRATO PIAUIPREV**
21/2024	00227.002056/2024-20	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.	Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta Fundação Piauí Previdência, considerando a publicação das Atas de Registro de Preços Parciais Nº 01, 02 e 03	AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR Matrícula 372215-5	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDAMatrícula 372216-3
Nº DO CONTRATO	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI**	**CONTRATADA**	**OBJETO**	**FISCAL DE CONTRATO PIAUIPREV**	**GESTOR DO CONTRATO PIAUIPREV**
22/2024	00227.002056/2024-20	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA.	Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta Fundação Piauí Previdência, considerando a publicação das Atas de Registro de Preços Parciais Nº 01, 02 e 03	AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR Matrícula 372215-5	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDAMatrícula 372216-3
Nº DO CONTRATO	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI**	**CONTRATADA**	**OBJETO**	**FISCAL DE CONTRATO PIAUIPREV**	**GESTOR DO CONTRATO PIAUIPREV**
23/2024	00227.002056/2024-20	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta Fundação Piauí Previdência, considerando a publicação das Atas de Registro de Preços Parciais Nº 01, 02 e 03	AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR Matrícula 372215-5	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDAMatrícula 372216-3
Nº DO CONTRATO	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI**	**CONTRATADA**	**OBJETO**	**FISCAL DE CONTRATO PIAUIPREV**	**GESTOR DO CONTRATO PIAUIPREV**

24/2024	00227.002056/2024-20	FORTECOM LTDA.	Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta Fundação Piauí Previdência, considerando a publicação das Atas de Registro de Preços Parciais Nº 01, 02 e 03	AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR Matrícula 372215-5	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDAMatrícula 372216-3
Nº DO CONTRATO	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI**	**OBJETO**	**OBJETO**	**FISCAL DE CONTRATO PIAUIPREV**	**GESTOR DO CONTRATO PIAUIPREV**
26/2024	00227.002056/2024-20	NTECH TI LTDA.	Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta Fundação Piauí Previdência, considerando a publicação das Atas de Registro de Preços Parciais Nº 01, 02 e 03	AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR Matrícula 372215-5	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDAMatrícula 372216-3
Nº DO CONTRATO	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI**	**CONTRATADA**	**OBJETO**	**FISCAL DE CONTRATO PIAUIPREV**	**GESTOR DO CONTRATO PIAUIPREV**
27/2024	00227.002056/2024-20	REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.	Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta Fundação Piauí Previdência, considerando a publicação das Atas de Registro de Preços Parciais Nº 01, 02 e 03	AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR Matrícula 372215-5	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDAMatrícula 372216-3

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou

dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI – No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flávio Chaib
Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31853, datada de 8 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 578/2024/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ref. ao processo SEI nº 00002.009402/2022-73.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E

SEGURANÇA LTDA nos autos do Processo SEI 00002.009402/2022-73,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA - MAT.000730-7 para apurar os serviços prestados pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário Substituto(Portaria Nº 541/2024/GAB/SEAD, DOE Nº 204/2024)

Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31860, datada de 8 de novembro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000781/2024-79

INEXIGIBILIDADE: Nº 028/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSÉ JULIO NETO

CPF Nº: ***.675.403-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31771, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000831/2024-18

INEXIGIBILIDADE: Nº 027/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOÃO COELHO RODRIGUES

CPF Nº: ***.243.573-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31772, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000843/2024-42

INEXIGIBILIDADE: Nº 035/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS DO PIAUÍ – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: DJALMA JOSE DOS SANTOS

CPF Nº: ***.726.243-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31777, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000841/2024-53

INEXIGIBILIDADE: Nº 034/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ADONIRAN RIBEIRO DA SILVA

CPF Nº: ***.328.423-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31778, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL,

EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000838/2024-30

INEXIGIBILIDADE: Nº 033/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GILVAN FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº: ***.661.593-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31780, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000836/2024-41

INEXIGIBILIDADE: Nº 032/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE

JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS

CPF Nº: ***.201.453-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31781, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000835/2024-04

INEXIGIBILIDADE: Nº 031/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ELISVALDO JOSÉ DE CARVALHO

CPF Nº: ***.922.823-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31782, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000820/2024-38

INEXIGIBILIDADE: Nº 030/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GIRLENO DA ROCHA SENA

CPF Nº: ***.266.708-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31785, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000785/2024-57

INEXIGIBILIDADE: Nº 029/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ROSINALDO AMORIM DE SOUSA

CPF Nº: ***.776.263-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31786, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000833/2024-15

INEXIGIBILIDADE: Nº 036/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSÉ LEITE DE CARVALHO

CPF Nº: ***.951.298-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31806, datada de 8 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2022

PROCESSO Nº 00016.000559/2024-46;

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO N° 00016.001144/2021-47**;**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ Nº 10.013.974/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (02 postos de técnico em rede nível médio)**,** com efeitos financeiros retroativos para 01/01/2024.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: Valor mensal: R$ 7.529,28 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), Valor Anual: R$ 90.351,36 (noventa mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO 003/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 08/11/2024;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31816, datada de 8 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PJU/034/2021

PROCESSO Nº 00016.000943/2024-49;

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO N° 00016.001052/2021-67**;**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: LIMPSERV LTDA. CNPJ Nº 07.194.788/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (10 postos de Auxiliar Administrativo e 04 postos de Secretária Nível Médio)**,** com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: Valor mensal: R$ 58.880,72 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), Valor Anual: R$ 706.568,64 (setecentos e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos para 01/01/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO 034/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 08/11/2024;

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00492.

N. AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024 RO09459.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31822, datada de 8 de novembro de 2024.)

ECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC 6º TERMO APOSTILA AO CONTRATO N.º 320/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.002440/2023-77
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	22006582
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	TY JERÔNIMO E SILVA , CNPJ sob o n.º 13.804.874/0001-43

ECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC 6º TERMO APOSTILA AO CONTRATO N.º 320/2022	
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços, a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante estimado de R$ 41.788,15 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), referente ao período de 10/2021 a 12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA	**03/12/2024.**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**03/12/2024.**
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR ESTIMADO DO TERMO	R$ 41.788,15 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unid. Orçamentária: R$ 41.788,15 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) Plano de Trabalho: Programa de trabalho 12.368. 0102. 6165 - APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSOS	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
NATUREZA DA DESPESA	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR03099
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO09130
SIGNATÁRIO DO TERMO	**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.**

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31859, datada de 8 de novembro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.063646/2024-54
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024

Fundamento Legal	artigo 74, I, da Lei Federal n. 14.1433/2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	SETUT - Sindicado das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina Cnpj nº 23.648.975/0001-26
Objeto	Contratação de uma empresa especializada para disponibilização, aquisição de 4.460 (quatro mil quatrocentos e sessenta) cartões "passe livre estudantil", bem como dos respectivos créditos necessários a dois trajetos por dia para cada beneficiário, perfazendo um total de quatro, em auxílio material aos alunos da rede estadual abrangendo Ensino Médio Regular, Ensino Médio de Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos e Ensino profissionalizante, exclusivamente para comparecimento às provas do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM) nos dias 03 e 10 de novembro de 2024
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	31/10/2024
Valor Global	R$ 73.144,00 (setenta e três mil cento e quarenta e quatro reais)
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR03100

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.063646/2024-54
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011877
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024
Fundamento Legal	Artigo 74, I, da Lei Federal n. 14.1433/2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Empresa SETUT - Sindicado das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de TeresinaCNPJ nº 23.648.975/0001-26

Objeto	Contratação de uma empresa especializada para disponibilização, aquisição de 4.460 (quatro mil quatrocentos e sessenta) cartões "passe livre estudantil", bem como dos respectivos créditos necessários a dois trajetos por dia para cada beneficiário, perfazendo um total de quatro, em auxílio material aos alunos da rede estadual abrangendo Ensino Médio Regular, Ensino Médio de Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos e Ensino profissionalizante, exclusivamente para comparecimento às provas do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM) nos dias 03 e 10 de novembro de 2024
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	31/10/2024
Valor Global	R$ 73.144,00 (setenta e três mil cento e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária	14102 - Recursos para o desenvolvimento da Educação Básica 12.368. 0102. 6264 - EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2024NR03100
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Edimilson Alves de Carvalho

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1027/2024

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato n° 171/2024, Inexigibilidade n° 024/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 171/2024** celebrado por esta Secretaria,

qual seja, **Inexigibilidade nº 24/2024,** com base no artigo 74, I, da Lei Federal n. 14.1433/2021, referente a Contratação de uma empresa especializada para disponibilização, aquisição de 4.460 (quatro mil quatrocentos e sessenta) cartões "passe livre estudantil", bem como dos respectivos créditos necessários a dois trajetos por dia para cada beneficiário, perfazendo um total de quatro, em auxílio material aos alunos da rede estadual abrangendo Ensino Médio Regular, Ensino Médio de Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos e Ensino profissionalizante, exclusivamente para comparecimento às provas do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM) nos dias 03 e 10 de novembro de 2024 da Empresa SETUT - Sindicado das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina, CNPJ 23.648.975/0001-26, os seguintes servidores:

N	NOME	CONDIÇÃO	CPF	EMAIL
1	KAROLINE MENDES DE SOUSA	GESTORA	9XX.190.XXX-3X	karolinesilva@seduc.pi.gov.br
2	CAIO VICTOR SOUSA PACHECO	FISCAL	0XX.343.XXX-4X	caiopacheco@seduc.pi.gov.pi
3	MARINARA DO NASCIMENTO SOARES	FISCAL	0XX.967.XXX-8X	marinarasoares@seduc.pi.gov.br
4	KATHI DAYANE SOUSA MOURA	FISCAL	6XX.085.XXX-8X	kathimoura@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31773, datada de 8 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024/SEMARH	
Nº do processo SEI	00130.003121/2024-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012287
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento legal	Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	YAGO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
CNPJ/CPF do Contratado	024.***.***-84
Resumo do objeto do contrato	A contratação de consultorias individuais especialistas em Direito para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07/11/2024
Valor global	R$ 126.720,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 280101Programa de Trabalho: 18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00347
Signatários do contrato	Pela Contratante: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** Pela Contratada: **YAGO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024/SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.003121/2024-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012288
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento legal	Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	YULLA AGUIAR BARROSO
CNPJ/CPF do Contratado	005.***.***-55
Resumo do objeto do contrato	A contratação de consultorias individuais especialistas em Direito para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07/11/2024
Valor global	R$ 126.720,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 280101Programa de Trabalho: 18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00348
Signatários do contrato	Pela Contratante: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** Pela Contratada: **YULLA AGUIAR BARROSO**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024/SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.003121/2024-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012289
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento legal	Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	LUARA CRONEMBERGER COSTA E SILVA
CNPJ/CPF do Contratado	029.***.***-51
Resumo do objeto do contrato	A contratação de consultorias individuais especialistas em Direito para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07/11/2024

Valor global	R$ 126.720,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 280101Programa de Trabalho: 18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00349
Signatários do contrato	Pela Contratante: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** Pela Contratada: **LUARA CRONEMBERGER COSTA E SILVA**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 163, de 07 de novembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE GOMES DA SILVA - matrícula n° 333.602-6 para fiscalizar a execução dos Contratos Nº 73, 74 e 75/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e os consultores , conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº 73/2024 – SEMARH/PI

CONTRATADA: YAGO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de consultorias individuais especialistas em Direito para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI.

CONTRATO Nº 74/2024 – SEMARH/PI

CONTRATADA: YULLA AGUIAR BARROSO

OBJETO: Contratação de consultorias individuais especialistas em Direito para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI.

CONTRATO Nº 75/2024 – SEMARH/PI

CONTRATADA: LUARA CRONEMBERGER COSTA E SILVA

OBJETO: Contratação de consultorias individuais especialistas em Direito para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31775, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024/SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.003116/2024-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009601
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento legal	Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	KEILA MARCIA CARVALHO MIRANDA
CNPJ/CPF do Contratado	006.***.***-76
Resumo do objeto do contrato	A contratação de consultoria individual especialista em Gestão Ambiental para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07/11/2024
Valor global	R$ 126.720,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 280101Programa de Trabalho: 18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00220
Signatários do contrato	Pela Contratante: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** Pela Contratada: **KEILA MARCIA CARVALHO MIRANDA**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 164, de 07 de novembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE GOMES DA SILVA - matrícula n° 333.602-6 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 70/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e KEILA MARCIA CARVALHO MIRANDA, conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº 72/2024 – SEMARH/PI

CONTRATADA: KEILA MARCIA CARVALHO MIRANDA

OBJETO: contratação de consultoria individual especialista em Gestão Ambiental para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31776, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.019 (889/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058502/2024-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R$ 26.185,20 (vinte e seis mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31783, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.002 (872/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058482/2024-33

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R$ 234.086,10 (duzentos e trinta e quatro mil oitenta e seis reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JUNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31784, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 55/2024

PROCESSO SEI: 00012.052298/2024-80.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO – FACULDADE IESM.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO – FACULDADE IESM, CNPJ Nº. 05.379.062/0001-70.

OBJETO DO CONVÊNIO: realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Bacharelado em Enfermagem e Pós-graduações em: Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização, Enfermagem em Urgência e Emergência e Enfermagem em Saúde Pública, Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI.

VALOR: A contraprestação financeira, referente a 1ª etapa dos cursos, do presente convênio fica estipulada de acordo com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R$ 362,88 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.** Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde**,** CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 14.11.2024.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2024.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MÁRCIA LUIZY MELO GEDEON, Diretora Geral da IESM.

QUADRO DE VAGAS

Hospital da Polícia Militar/HPM – Teresina – PI

2024.2

CURSO:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Bacharelado em Enfermagem	72 h	12	R$ 0,42	R$ 30,24	R$ 362,88
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 362,88 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31788, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 731/2024

PROCESSO Nº 00012.056803/2024-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 49.246.241/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamento Material Permanente, conforme a Proposta FNS/MS Nº 06206.659000/1230-11, destinada a atender a OFICINA ORTOPÉDICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Data da Assinatura do Contrato: 31/10/2024

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R$ 2.293,63 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5072

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR15269

Nº CONTRATO SIAFE: 24012232

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO- META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31792, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

PROCESSO Nº 00012.032297/2023-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 41.257.114/0001-07

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do contrato 113/2022, relativo à contratação de empresa especializada e autorizada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios de ventiladores pulmonares microprocessados da marca MAGNAMED, modelos OXYMAG E FLEXIMAG PLUS

Data da Assinatura do Aditivo: 31/10/2024

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Valor global: Com a presente supressão, o item da supressão do valor inicial atualizado da Autorização de Compra, advém da soma da redução atual. Desta forma, o valor do contrato passa a ser de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais) mensais, sendo previamente de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) mensais.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31794, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 142/2023.

PROCESSO SEI Nº 00153.001391/2023-31.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 142/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.152/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, das obras de construção de praça pública no município de Alegrete do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pablo Dantas de Moura Santos – pela Secretaria de Estado do Turismo e Maria Lilian de Alencar – pela Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31796, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.A.A.014 (860/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058469/2024-84

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.673.389/0001-55

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de

90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R$ 1.005,30 (um mil cinco reais e trinta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leonardo Lara da Silveira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31803, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2024 AO CONTRATO Nº 312/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CCR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	63.336.572/0001-66

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato SEDUC Nº 312/2022, relativo à Empreitada por Preço Global, a obra de Ampliação de escola nova padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento, ACRÉSCIMO de 5,17% (cinco inteiros e dezesete centésimos por cento) ao valor do contrato referente a **AMPLIAÇÃO**, correspondente à quantia de **R$ 71.936,20 (setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos),** conforme as alterações contantes do relatório anexado neste processo (ID 014007605), SUPRESSÃO de 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento) ao valor do contrato referente a **AMPLIAÇÃO;** correspondente à quantia de **R$ 25.200,38 (vinte e cinco mil e duzentos reais e trinta e oito centavos)**, conforme as alterações constantes do relatório inserido neste processo (ID 014007607); O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas é de **R$ 46.735,82 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, passando o valor do contrato a ser de **R$ 1.438.335,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. NR2024NR02661. RO2024RO09596.
Prazo de execução	19/10/2024 a 18/11/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Processo SEI	00011.040456/2024-69
Data de assinatura do aditivo	06 de novembro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Conceição de Maria Cardoso Caland Morais - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31805, datada de 8 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023	
Nº do processo SEI	00003.006403/2024-18
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	G SOARES DA COSTA
CNPJ/CPF do Contratado	17.465.178/0001-00

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2023, elativo à prestação de serviços contínuos de controle e combate de vetores e pragas urbanas, por mais 12 meses, pelo período de 13/11/2024 a 12/011/2025, conforme os artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de vigência do aditivo contratual	13/11/2024 A 12/11/2025
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	08/11/2024
Valor global	R$2.964,12 (Dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00151
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09571
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Genival Soares da Costa - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31814, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ– SEAD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2023	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.005936/2024-92
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005147
Modalidade de licitação	Adesão Ata de Registro de Preços nº. 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 05/2023/SEAD.
Fundamento legal	Lei n.º 8.666/93.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2023	
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	07.079.129/0001-86
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 484/2023, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 31/10/2024 a 31/10/2025.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	29/10/2024
Valor global	R$ 445.363,85 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2024NR00428 (REFORÇO DA 2024NR00110)
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09017
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31817, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí,

CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PI,

CNPJ: 01.612.573/0001-39.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural, com extensão total de 23,50 km, no município de Cajazeiras do Piauí - PI, Convênio N°: 947341/2023.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.

COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Carlos Alberto Silvestre de Sousa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31821, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO Nº 019/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000048/2020-92
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	MP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	23.559.276/0001-65
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o Replanilhamento com reflexo financeiro, tendo percentual 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 16.628,89 (dezesseis mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), passando o valor do contrato para R$ 386.343,27 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária parte integrante do termo aditivo.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	04 de novembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Filho

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31823, datada de 8 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 127/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 113/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.443.174/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DEABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOM JESUS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, retroativamente, contados a partir de 21/10/2024 e findando em 19/01/2025.

PROCESSO Nº: 00100.013070/2024-85

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31824, datada de 8 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO SEI Nº: 00016.002232/2023-28.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 112/2023 – COPEL.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ N° 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 32.405.756/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: A redação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO, do contrato nº 051/2024 passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI NOS TRECHOS: TRECHO 02: LOC. FURNAS / ENTRONC. PI-111 (4,2 KM); TRECHO 03: ENTRONC. PI-111 / LOC. MATÕES / LOC. ESTRADA DO POÇO (3,36 KM); TRECHO 04: ENTRONC. BR-222 / POV. SERTÃO DE DENTRO / POV. FORMOSA (11,48 KM); TRECHO 05: LOC. SERTÃO DE DENTRO / LOC. CHAN DE BAIXO / LOC. NOVA BRASÍLIA / LOC. CALDEIRÃO (7,64 KM); TRECHO 06: LOC. AÇUDE DA BAIXA /LOC. FURNAS (4,25 KM); TRECHO 07: LOC. FURNAS/ LOC. POÇO (13,04KM); TRECHO 08- BR-222 (LOC. RESENDE) / POV. FURNAS (4,10 km), COM EXTENSÃO TOTAL DE 47,59 KM, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- **ACRÉSCIMO** de 1,29% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R$ 29.538,01 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e um centavo), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.
- **SUPRESSÃO** de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R$ 32.053,07 (trinta e dois mil e cinquenta e três reais e sete centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

Com a efetivação dessa adequação da planilha proposta de preços original, o valor do contrato inicial que é R$ 2.295.150,90 (dois milhões e duzentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos), passará para o valor de R$ 2.292.635,84 (dois milhões e duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com reflexo financeiro a menor , no valor de R$ 2.515,06 (dois mil e quinhentos e quinze reais e seis centavos), que corresponde a um percentual financeiro negativo de 0,11% (onze centésimos por cento) com relação ao valor do contrato original.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 051/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: José Bezerra Veras Junior (Representante Legal/ CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31825, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 046/2021	
Nº do Processo SEI	00114.000506/2021-74
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 046/2021, r relativo a prestação de serviços terceirizados de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O Presente aditamento consiste em alteração quantitativa, com reflexo financeiro, cujo objetivo é a inclusão de 03 (três) cargos de auxiliar de gestão ao Contrato, conforme planilha orçamentária, partes integrantes do termo aditivo
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	07 de novembro de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31826, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023

PROCESSO: 00319.000742/2023-56

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INES LTDA CNPJ: 02.528.908/0001-06

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, TRECHO: POV. JUAZEIRO DO SECUNDO / CARIDADE DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI,

COM 19,40 KM DE EXTENSÃO

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, encerrando em 08/11/2025, contados a partir de 08/11/2024; O prazo de execução será ampliado em 300 (trezentos) dias, encerrando em 02/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Getúlio Alves de Carvalho (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31828, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS Nº 00011.029299/2024-31	
Órgão	**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI** - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96
Espécie	CONSIDERANDO a autorização da autoridade delegada Superintendência de Gestão da SEDUC-PI (Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 836/2022), por meio do SEDUC Despacho 30627 (SEI nº 015159127) - que fica fazendo parte integrante do termo, em atendimento ao disposto no art. 58 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.782/2016; IN SEDUC-PI/GSE Nº 2/2022, procedeu-se a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face de **ALTOS ENGENHARIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 41.506.072/0001-92, para apuração de responsabilidade de infração ao CT nº 244/2021 e OS nº 2021/0073, decorrente do RDC Eletrônico nº 63/2021 - CPL/SEDUC, com as cautelas de que o processo seguirá sigiloso até decisão final, salvo em relação ao acusado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse, conforme art. 60, da Lei Estadual nº 6.782/2016. Publicação na forma do art. 27 da IN SEDUC/GSE Nº 11/2023.
Data do Termo	30/10/2024
Responsável	**Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos da Secretaria Estadual de Educação - CSALC/SEDUC** Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 18/2024

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31831, datada de 8 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024

PROCESSO SEI Nº: 00016.001935/2024-10.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.002144/2023-26.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 027/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ- PI, NOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 01: SEDE (NAZARÉ) AO POVOADO GOIABEIRA (23,6 KM); TRECHO 02: BR - 230 A ENTRADA DO POVOADO ESCONDIDO (5,22 KM); TRECHO 03: POVOADO ESCONDIDO AO ENTR. DO POVOADO CANTARÉM (17,7 KM); TRECHO 04: ENTR. DO POVOADO CANTARÉM AO POVOADO ESCONDIDO (3,14 KM); TRECHO 05: POVOADO CANTARÉM AO POVOADO PEADOR (12,5 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 62,16 KM", conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA. CNPJ Nº 06.226.439/0001-13.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 027/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Macêdo Costa (Representante Legal/ empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31833, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014974829/2024	
Nº do processo SEI	00024004936/2024-17
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação

Fundamento legal	Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Contratado	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
CNPJ/CPF do Contratado	09.397.355/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a partir de assinatura.
Data de assinatura do contrato	18/10/2024
Valor global	O serviço será executado de forma gratuita para a Administração, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 170 da Constituição Federal – livre iniciativa –; do art. 174, § 1º da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 14.129/2021 – que trata sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública –; e ainda considerando a aplicação analógica do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Leonardo César de Carvalho Ladeira

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31834, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DE I ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0128/2024 - SEFIR

PROCESSO: 00721/2023, SEI Nº 00224.000721/2023-90

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 – CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Nº 0128/2023 – SEFIR, relativo a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.078,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO:29.01.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067**, ELEMENTO DE DESPESA:** 449051**, FONTE DE RECURSO:** 754

DATA DA ASSINATURA: 31 e OUTUBRO de 2024.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA E PEDRO ALCANTARA DIAS BRAGA, pela FORTI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRATÁRIO -SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31836, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO 005/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 123/2022, referente aos serviços da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, A execução das obras de Reforma e ampliação da Unidade Escolar Maria de Castro Ribeiro, no Município de São Raimundo Nonato - PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA,§ 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º,§ 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços**. **Referência Processo SEI: 00011.069630/2024-55.**
Prazo de Execução	19/11/2024 a 18/01/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	06 de novembro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Péricles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31838, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024/SAF

PROCESSO SEI Nº 00323.002079/2024-46

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF – CNPJ: 06.553.572/0001-84.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade Paraguai – CNPJ: 23.626.179/0001-92.

OBJETO: Apoio financeiro para fomentar o beneficiamento de poupa de frutas na comunidade Paraguai, zona rural de Colônia do Piauí - PI.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101

PROGRAMA: 0107

PROJETO/ATIVIDADE: 5011

FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: 608

NATUREZA DE DESPESA: 445041

FONTE DE RECURSO: 706 - Transferências Especiais

NOTA DE RESERVA: 2024NR01206

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO09598

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024

VIGÊNCIA: 181 dias

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Rejane Tavares da Silva e pela Organização da Sociedade Civil: Renato Leal de Sousa.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 014/2024/SAF.

A Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores: **Paulo Emílio do Rego Monteiro, matrícula 405304-4 (Titular)**, e **Alionardo Santiago da Silva, matrícula 409228-7 (Suplente)**, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 014/2024/SAF, celebrado com a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade Paraguai, tendo como objeto "*Apoio financeiro para fomentar o beneficiamento de poupa de frutas na comunidade Paraguai, zona rural de Colônia do Piauí - PI*", em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(*Assinado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31842, datada de 8 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/013/2021

PROCESSO SEI: nº **00016.001832/2024-50**.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 00016.000220/2021-05.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato PJU/013/2021, relativo à "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COM MBUF - MISTURA BETUMINOSA USINADO A FRIO, TSS - TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO, NO RODOVIA PI-143, TRECHO OEIRAS/SIMPLÍCIO MENDES, COM EXTENSÃO DE 100,80 KM DE EXTENSÃO", conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO AVANCE – BS CONSTRUÇÕES. CNPJ: nº 42.685.207/0001-97.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/013/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Paulo Silva Santos (Representante Legal/ CONSÓRCIO AVANCE – BS CONSTRUÇÕES).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31843, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.B.A.002 (901/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.060163/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de

90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de novembro de 2024

Valor: R$ 39.380,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana De Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31845, datada de 8 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000008/2021-64
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	D DE M ANTUNES ENG.EIRELI ME
CNPJ CONTRATADO	31.132.284/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE BARRIGUDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO DO PIAUÍ – PI.
SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2024SC00245
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	08/11/2024
VALOR DO ADITIVO	R$ 293.323,18 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte três reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSOS	754 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: David de Macedo Antunes.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31846, datada de 8 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO	
Processo Administrativo	00110.000315/2024-95
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010341
Fundamentação Legal	LEI 14.133/2021
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ da Contratada	27.595.780/0001-16
Objeto	Contratação de fornecimento de 1 (um) veículo MITSUBISHI L200 TRITON GLS 4X4 CD AUT
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	06/11/2024
Valor do Contrato	R$ 85.224,36 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
Nº da Nota de Reserva	2024NR00155
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2024RO08864
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Anselmo Tolentino Soares Junior/ Paulo Roberto Teixeira

João Xavier da Cruz Neto

Presidente da FAPEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31857, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.001771/2023-33

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - SEMARH/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Urbanização do Parque Ambiental Lagoa do Bebedouro situada no município de Parnaíba – PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do contrato	08/11/2024
Valor global	R$ 4.925.485,42 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	18.544.0108.6203
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** Pela Contratada: **JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO**

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

PORTARIA Nº 167, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666

de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA - matrícula n° 373216-9 e RAFAEL FERREIRA LUZ - matrícula n° 371525-6 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 77/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Urbanização do Parque Ambiental Lagoa do Bebedouro situada no município de Parnaíba – PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Art. 2º Os fiscais em tela serão auxiliados pelo engenheiro CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO Á PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO-FADEX, lotado nesta SEMARH de acordo com o Contrato N° 37/2018-SEMARH/PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31858, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 580/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o

desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO**, matrícula funcional Nº 409209-X, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.006221/2020-23, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem**, para diversos setores da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO** do Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0;

II - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário de Administração do Estado do Piauí – Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 17/2024/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.006221/2020-23
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD

Resumo do objeto da licitação	**Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem**, para diversos setores da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** do Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/https://www.tce.pi.gov.br/www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	**Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 26/11/2024Horário da Abertura:** 09h Horário de Brasília/DF**Horário da Rodada de Lances:** 10h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	**R$ 154.179.469,24 (cento e cinquenta e quatro milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta nove reais e vinte e quatro centavos)**
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário de Administração do Estado do Piauí – Substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31861, datada de 8 de novembro de 2024.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO CEAS Nº91 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do saldo da reprogramação do Programa CapacitaSUAS, exercício 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI,

Em Reunião Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do saldo da reprogramação do Programa CapacitaSUAS, exercício 2024. Conforme peça em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 06 de novembro de 2024.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO CEAS Nº92 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Reprogramação do Plano de ação dos recursos do Programa IGDE-PBF para exercício 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI,

Em Reunião Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Plano de ação dos recursos do Programa IGDE-PBF para exercício 2024. Conforme peça em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 06 de novembro de 2024.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO CEAS Nº93 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação do recurso do Programa IGDSUAS para o exercício 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI,

Em Reunião Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação do recurso do Programa IGDSUAS para o exercício 2024. Conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 06 de novembro de 2024.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 31779, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Resolução Nº 23, DE 06 DE novembro DE 2024

Deliberações do colegiado do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, em sua 71ª reunião.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; combinado com o seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012; a Lei Complementar Federal nº 160/2017 e o CONVÊNIO ICMS 190/17; e a Lei Estadual nº 7.157/2018,

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres Técnicos COTAC nº 15/2024, 16/2024, 17/2024, 18/2024 e 19/2024, emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como, respectivamente, o teor dos Processos SEI Nº 00009.014655/2024-61; SEI Nº 00009.021424/2024-11; SEI Nº 00009.021591/2024-54; SEI Nº 00009.022117/2024-40 e SEI Nº 00009.022449/2024-24,

CONSIDERANDO a ATA da 71ª reunião do CODIN, realizada em 30 de outubro de 2024,

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovada a concessão de regime especial de tributação do ICMS, na modalidade IMPLANTAÇÃO, à empresa NORDESTE BIOENERGIA LTDA, CAGEP: 19.759.944-3; CNPJ: 54.612.332/0001-56, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N° 15/2024.

Art. 2º Fica aprovada a concessão de regime especial de tributação do ICMS, na modalidade IMPLANTAÇÃO, à empresa TELLUS PLANT I LTDA, CAGEP: 19.753.145-8; CNPJ: 53.136.683/0001-75, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N° 16/2024.

Art. 3º Fica aprovada a concessão de regime especial de tributação do ICMS, na modalidade INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS, à empresa CEREALISTA INDUSTRIAL VALE DO PARNAÍBA LTDA, CAGEP: 19.580.532-1; CNPJ: 69.616.290/0003-60, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N° 17/2024.

Art. 4º Fica aprovada a concessão de regime especial de tributação do ICMS, na modalidade IMPLANTAÇÃO, à empresa JGVI INDUSTRIAL LTDA, CAGEP: 19.765.409-6; CNPJ: 55.748.519/0001-44, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N° 18/2024.

Art. 5º Fica aprovada a concessão de regime especial de tributação do ICMS, na modalidade IMPLANTAÇÃO, à empresa INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PROTENDIDAS LTDA, CAGEP: 19.754.042-2; CNPJ: 52.192.815/0001-13, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N° 19/2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se!

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

Presidente do CODIN

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 31840, datada de 8 de novembro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

ATO DE RETIFICAÇÃO

Reportando-nos a publicação do extrato do Contrato nº. 040/2024, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e a empresa ***AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.079.129/0001-86, para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, demarcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, incluindo franquia de até 23 kg de bagagem, a fim de atender às demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, retificamos o texto contido no DOE-PI nº. 206, de 18/10/2024:

Onde se lê:

Valor Global: R$ 494.174,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Leia-se:

Valor Global: R$ 494.174,04 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Teresina-PI, 07 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima

Agente de Tributos da Fazenda Estadual

Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON

Matrícula nº. 03093-7

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31787, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ERRATA AO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOE, DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, ED. N° 219, PAGINA 98 de 182, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ONDE SE LÊ: ATO: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2023.

LEIA-SE: ATO: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2022.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31830, datada de 8 de novembro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2024-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001466/2023-83.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 01/2024-GAB/SETUR-PI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 63/2024, de 01 de abril de 2024, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa CONSTRUTORA LONGÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.275/0001-12, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, em face da sua inabilitação, pertinente à Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame

referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31793, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ato Nº 384, DE 05 DE novembro DE 2024

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2024

A autoridade superior da Secretaria de Estado da Segurança do Piauí revoga, por motivo de conveniência e oportunidade, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, o processo licitatório (SEI 00027.000049/2024-40) referente ao Pregão Eletrônico 90013/2024, que objetivava a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada (desjejum, quentinha - almoço e jantar - e kit lanche) para presos custodiados em unidades policiais de polícia civil e apoio logístico às operações da policia civil na capital e interior do Estado.

A decisão deve-se à adesão, vantajosa, a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 (id 015273417) gerenciada pela própria Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI (DOE/PI nº 80/2024, de 24/04/2024 - PROCESSO SEI Nº 00002.002312/2023-32), que tem por objeto a contratação de serviços de preparação de itens nutritivos a fim de atender as necessidades da SEAD e demais Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, cujo contrato fora assinado dia 25/10/2024 (Extrato do Contrato nº 084/2024 publicado no DOE/PI nº 213/2024, de 30/10/24 - id 015273453).

Registre-se. Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31804, datada de 8 de novembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024 – 2ª REPETIÇÃO – INVESTE PIAUÍ.	
Nº do Processo SEI	**SEI Nº 00147.001184/2024-46**
Modalidade de Licitação	**LICITAÇÃO ELETRÔNICA**
Tipo de Licitação	Menor Preço
Fundamento Legal	Lei n° 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ.
Resumo do objeto da licitação	Contratação futura por meio de sistema de registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias.Trata-se de repetição de licitação, considerando o fracasso da edição anterior nº ID 1057115.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.licitacoes-e.com.br ID Nº 1059566 No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, No Site da INVESTE PIAUÍ: https://investepiaui.com/
Datas e Horários	**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 05/12/2024. **DATA E A HORA DA DISPUTA:** às 10h00min do dia 05/12/2024. **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br
Valor Global	**Conforme art. 34 da Lei nº 13.303/20216 c/c com Art. 23 do RILCC/INVESTE PI.**
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Responsáveis	Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí. Semíramis Antão de Alencar Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31809, datada de 8 de novembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – CLC/DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.005458/2024-26

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

TIPO: **Menor Preço , Adjudicação por Lote**

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R$ 669.202,46 (seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **26 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras/**)

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/ e **www.gov.br/compras/**. INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, **bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.**

Marta Lorena Monteiro Ramos

Pregoeira – DPE/PI

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31837, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES-SUPARC, vinculada à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD, com apoio da SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-SECEPI, informa a prorrogação do prazo, até dia 12 de novembro de 2024 para participação na Consulta Pública nº 02/2024, em atendimento ao disposto no artigo art. 10, VI, da Lei nº 11.079/2004, com o objetivo de colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do projeto de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA ADEQUAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA – ALBERTÃO.

Os documentos relativos ao Projeto estarão disponíveis, na íntegra, até o dia 12 de novembro de 2024, no site https://suparc.sead.pi.gov.br/albertao-consulta-publica/. Neste período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no site anteriormente mencionado, devidamente identificadas e fundamentadas.

(assinado eletronicamente)

Estela Miridan Rosas

Diretora de Estruturação e Projetos - DEP/SUPARC/SEAD-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31849, datada de 8 de novembro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 096/2024. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência no 011/2024, Processo Administrativo no 096/2024. Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Wall Ferraz - PI. Recebimento das Propostas até: 09:00 AM do dia 27/11/2024; Abertura da Sessão: às 09:00 AM do dia 28/11/2024. Formalização de Consultas até: 13:00 AM do dia 21/11/2024. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R$ 380.152,82 (trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) conforme Projeto Básico; Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e 706 (Transferências Especiais). Programa de Trabalho: 15.451.0007.1012.0000 (Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Asfalto). Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz-PI, 8 de novembro de 2024. Ielton de Sousa Vitoriano, Presidente da Comissão de Contratação - Portaria no 032/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Processo Administrativo nº 097/2024. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão no 032/2024, Processo Administrativo nº 097/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento/ repelenica de aves e controle de larvas de órgãos públicos do município de Wall Ferraz - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R$ 517.997,76 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); Limite para recebimento das propostas: 27/11/2024 às 11:00 horas AM; Início da Sessão Eletrônica: 28/11/2024 às 11:00 horas AM; Formalização de Consultas: até 22/11/2024 às 13:00 horas AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500 (Impostos e Transferências), 540 (Transferências do FUNDEB),

600 (Custeio SUS) e 660 (Transferências do FNAS); Programas de Trabalho: 04.122.0002.2005.0000, 12.361.0015.2040.0000, 12.361.0015.2067.0000, 10.301.0018.2072.0000 e 08.122.0020.2085.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz - PI, 8 de novembro de 2024. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024

Processo Administrativo nº 098/2024. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão no 033/2024, Processo Administrativo nº 098/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados a ser executado de forma continuada na área da educação na rede municipal de ensino de Wall Ferraz - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Lote; Valor Previsto: R$ 1.166.999,96 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Limite para recebimento das propostas: 27/11/2024 às 13:00 horas; Início da Sessão Eletrônica: 28/11/2024 às 13:00 horas; Formalização de Consultas: até 22/11/2024 às 13:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz-PI; Fonte de Recursos: 500 (Impostos e Transferências), 540 (Transferências do FUNDEB), 550 (Transferência do Salário-Educação); Programas de Trabalho: 12.361.0015.2036.0000, 12.361.0015.2043.0000 e 12.361.0015.2067.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, fone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032.

Wall Ferraz - PI, 8 de novembro de 2024.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Pregoeiro Municipal

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31852, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência n° 014/2024 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.001281/2023-19.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em revestimento primário nos Municípios de Jurema, Fartura e Dom Inocêncio.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural; https://portal.pi.gov.br/secid/aviso-de-licitacao; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 11/12/2024 – 08h30min.

Valor global estimado: R$ 24.029.665,45 (vinte e quatro milhões, vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31854, datada de 8 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência n° 015/2024 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.001283/2023-16.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em revestimento primário nos Municípios de Canavieira, Francisco Ayres e Arraial.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural; https://portal.pi.gov.br/secid/aviso-de-licitacao; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 16/12/2024 – 08h30min.

Valor global estimado: R$ 17.450.413,64 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta mil,

quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31855, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência n° 016/2024 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.001282/2023-63.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em revestimento primário nos Municípios de Lagoa Alegre e Coronel José Dias.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural; https://portal.pi.gov.br/secid/aviso-de-licitacao; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 20/12/2024 – 08h30min.

Valor global estimado: R$ 11.747.560,75 (onze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31856, datada de 8 de novembro de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.012853/2023-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024/SEAD - RELANÇAMENTO

OBJETO: O **Registro de Preços** com vistas a subsidiar as contratações de empresas para fins de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISORES,** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, nos itens **3, 5, 6**, anexo do edital de Pregão nº 05/2024 - RELANÇAMENTO.

Pregoeiro(a): Luynne Delmondes Cardoso

Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E: 19/07/2024 (referente aos itens 5 e 6); 16/09/2024 (referente ao item 3)

Data da Homologação no sistema LICITACOES-E: 21/10/2024

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ JACYLENNE COELHO BEZERRA

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Conforme **Planilha de Consolidação de Demanda (ID 010864612)**.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM: 3

RAZÃO SOCIAL: MERCADOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.500.049/0281-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 084.150.55-6
ENDEREÇO: Rua São Jorge, nº 48, Armz Sala 9, Bairro Alto Lage, Cariacica, ES, CEP: 29.151-120
CONTATO: (42) 3220-6000
E-MAIL: licitacao.mmatacado@gmail.com
REPRESENTANTE: ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO TR	DESCRIÇAO DA PROPOSTA	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3	**TVS DE 55 POLEGADAS.** TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO. **COTA PRINCIPAL**	IDEM AO TR	Und	915	PHILIPS 55PUG7908/78	R$ 2.351,90	R$ 2.151.988,50
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 2.151.988,50 (dois milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)							**R$ 2.151.988,50**

ITEM: 5

RAZÃO SOCIAL: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0003-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 084.249.02-1
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 498256
ENDEREÇO: Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro - Linhares, (ES) - CEP: 29.900- 020
CONTATO: (61) 3968-9919
E-MAIL: licitacao@vanguardadf.com.br / mpenho@vanguardadf.com.br / contrato@vanguardadf.com.br
REPRESENTANTE: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO TR	DESCRIÇAO DA PROPOSTA	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**TVS DE 86 POLEGADAS.** TELEVISOR, TAMANHO TELA:86 POL, VOLTAGEM:100-240 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, UHD, IA, 4 HDMI, 3 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO**.** **COTA PRINCIPAL**	TELEVISOR LG 86” 86UR8750	Und	149	LG 86” 86UR8750	R$ 9.187,39	R$ 1.368.921,11
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 1.368.921,11 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e onze centavos)							**R$ 1.368.921,11**

ITEM: 6

RAZÃO SOCIAL: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP
CNPJ: 73.852.873/0002-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.428.962-1
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 066062-0
ENDEREÇO: Rua São João, N. 967, CENTRO-SUL, TERESINA – PI, CEP: 64.001-090
CONTATO: (86)2106 - 7600
E-MAIL: licitacao.microserv@outlook.com
REPRESENTANTE: CLAUDIO JOSE DE FREITAS SAMPAIO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO TR	DESCRIÇAO DA PROPOSTA	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**TVS DE 86 POLEGADAS.** TELEVISOR, TAMANHO TELA:86 POL, VOLTAGEM:100-240 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, UHD, IA, 4 HDMI, 3 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO**.** **COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP**	IDEM AO TR	UND	37	LG/LG/86POL	R$ 11.902,70	R$ 440.399,90
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 440.399,90 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)							**R$ 440.399,90**

2.2. Não houve formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

OBSERVAÇÃO 2: O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEAD/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

OBSERVAÇÃO 3: Os LOTES 1, 2 E 4 **restaram fracassados.**

Teresina – PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI **(em exercício)**

(Transcrição da nota ATAS de Nº 31798, datada de 8 de novembro de 2024.)

REGULARIDADES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

Ofício Nº: 886/2024/DETRAN-PI/GAB/CETRAN Teresina/PI, 03 de outubro de 2024

ESTADO DO PIAUÍ - CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/PI, *em conformidade com os Termos do Regimento interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, aprovado pelo decreto nº 11.332 de 12 de março de 2004.*

DELIBERAÇÃO Nº 002/2024

CETRAN-PI, de 24 de setembro de 2024

'' *Dispõe sobre o modelo de certificação de Conformidade dois Municípios do Estado do Piauí, para integração ao Sistema Nacio nal de Trânsito -SNT*''.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - CETRAN-PI, no uso de suas atribuições legais, e regulamentares conferidas pelo art.14, inciso I, II, VIII e x da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7° de 8° do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que estabelecem os objetivos, e a composição do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, e determina que os Estados, Distrito Federal e os municípios organizarão seus respectivos órgãos, e entidades executivas de trânsito e rodoviários.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6°, da Resolução n° 811, de 15 de dezembro de 2020, do CONTRAN, que prevê que o CETRAN encaminhará a Certificação de Conformidade ao Município e ao DENATRAN, Para fins de integração dos Órgãos e Entidades Municipais Executivos de Trânsito e Rodoviário.

DELIBERA:

Art 1° - A comunicação do Conselho Estadual de Trânsito do Piauí aos Municípios, Órgãos Certificados e ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, a respeito de existência de

ESTADO DO PIAUÍ CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/PI, *em conformidade com os Termos do Regimento interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, aprovado pelo decreto nº 11.332 de 12 de março de 2004.*

condições mínimas para o exercício das competências legais será realizada através do preenchimento da Ficha Técnica, e posteriormente, a emissão do Certificado de Conformidade, de acordo com os modelos constantes dos Anexos I e II, desta Deliberação.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Sala de Sessões do CETRAN-PI, 24 de setembro de 2024

Francisco Vagner Ximenes Martins

Presidente

Conselheiros;

Victor Nagiphy Albano de Oliveira

Jerry Herber de Sousa Barbosa

Leandro de Melo Castelo Branco

Mauricio Gomes da Costa

Gustavo furtado Leite Neto

Roberto Klibson Daniel Lopes

Edinardo de Sousa Freitas

Cristian Bonfim Anchieta Campelo

José Falcão Morais Neto

Eduardo Regis de Alencar Bona Miranda

Aldevânia Cardoso Barbosa

Naila Fortes e Silva

ANEXO I

ESTADO DO PIAUÍ - CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/PI, *em conformidade com os Termos do Regimento interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí,*

aprovado pelo decreto nº 11.332 de 12 de março de 2004.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – CETRAN - PI, dentro da competência que lhe confere o art. 14, incisos I, VIII e IX do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, confere ao Município de União - PI, o presente Certificado de Conformidade, por estar de acordo com o previsto da Resolução n° 811, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - - CONTRAN, estando APTO, para o exercício das competências estabelecidas no art. 24 da Lei n° 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Teresina, 24 de setembro de 2024.

Francisco Vagner Ximenes Martins

Presidente do CETRAN – PI

ANEXO II

FICHA TÉCNICA

1 – Denominação do Órgão ou Entidade executiva de Trânsito e/ou Rodoviário Municipal

Superintendência Municipal de Trânsito - STRANS

2 – Identificação da Autoridade de Trânsito e/ou Rodoviário Municipal

Antonio Carlos Cavalcante da Silva Melo

3 – Qualificação

Conforme solicitado pela Resolução 811, de 15 de dezembro de 2020 do CONTRAN, o Município de UNIÃO - PI, encontra-se qualificado.

4 – Endereço

Praça Barão de Gurgueia nº 443 – Centro União/PI, Cep.; 64.120 - 000 – União/PI

5 – Telefone (86) 9 9545 - 8987

6 – FAX

7 – E-mail - stransuniao@gmail.com

8 – Composição da JARI –

Após a publicação da portaria de integração ao SNT, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CONTRAN 811, de 15 de dezembro de 2020

Presidente:

Membro:

Membro:

9 – Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de União -

Lei de criação da Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS nº 625 de 07 de maio de 2014 publicada no DOM 09 de maio de 2014

10 – Análise (Conclusão)

Diante do Exposto, referendado pela documentação fornecida, bem como o que fora observado na vistoria técnica, declaramos sermos **FAVORÁVEIS PELA INTEGRAÇÃO** do trânsito do referido Município de UNIÃO-PI, ressaltamos ás recomendações realizadas, bem como a continuidade das contratações por concurso e a realização de convênio para aumentar o efetivo da equipe de fiscalização do referido município.

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31802, datada de 8 de novembro de 2024.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº 3018/2024/DG

PROCESSO Nº 00071.004561/2024-20

INTERESSADOS: INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)

ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa - **GLEBA 06 LUÍS CORREIA**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004561/2024-20 SEI nº 015068465

DECISÃO Nº 50/2024/DG
PROCESSO Nº 00071.003539/2019-03
INTERESSADOS: ARMANDO FONSECA FREITAS
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização Fundiária na modalidade Onerosa, formulado por ARMANDO FONSECA FREITAS, do imóvel denominado, "FAZENDA BOA SORTE", com área de 99,9599 ha, localizado no município de SANTA FILOMENA/PI.

Em 29/04/2024, foi proferida a Decisão 945 (id 012020372) acolhendo o pedido de arquivamento, conforme Id 011820850, solicitado pelo próprio requerente.

Em 17/10/2024, foi anexado a Petição (id 015015212) com pedido de Licença de Ocupação.

Contudo a reconsideração do processo deveria ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual), o que não foi feito pelo requerente, que apenas juntou uma petição solicitando a Licença de Ocupação.

Diante do exposto, o processo deverá ser arquivado, não devendo mais ser juntado/anexado nenhum documento e/ou petição neste. Ressalto ainda que o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Intime-se.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003539/2019-03 SEI nº 015150300

DECISÃO Nº 58/2024/DG
PROCESSO Nº 00071.006373/2023-55
INTERESSADOS: Valdety Silva Salomão
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por VALDETY SILVA SALOMÃO, do imóvel denominado "FAZENDA YPÊ", com área de 889,7966 ha, localizado no município de PAVUSSU-PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho RFO 45 (Id 9477851) , a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 012164757 e Id 015179052).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;

c) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006373/2023-55 SEI nº 015214488

DECISÃO Nº 2561/2024/DG
PROCESSO Nº 00071.005868/2019-81
INTERESSADOS: **Comunidade Quilombola Barro Vermelho**
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Comunidade Quilombola

decisão

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária, instaurado por meio da Portaria nº 325/2019/DG/INTERPI (id 0022310), referente à Comunidade Quilombola Barro Vermelho, área

de 2.483,7189 ha, sendo 1.668.0909 ha (um mil seiscentos e sessenta e oito hectares, nove ares e nove centiares), sob a matrícula n° 22348, registrada à ficha 01 do livro do Registro Geral nº 2; 12.10.79 ha (doze hectares, dez ares e setenta e nove centiares) sob a matrícula nº 22351, registrada à ficha 01 do Livro Geral nº 2; 623.43.46 ha (seiscentos e vinte e três hectares, quarenta e três ares e quarenta e seis centiares), sob a matrícula nº 22352, registrada à ficha 01 do Livro Geral nº 2; 4.42.11 ha (quatro hectares, quarenta e dois ares e onze centiares) sob a matrícula nº 22350, registrada à ficha 01 do Livro Geral nº 2; 175.66.44 ha (cento e setenta e cinco hectares, sessenta e seis ares e quarenta e quatro centiares) sob a matrícula nº 22354, registrada à ficha 01 do Livro Geral nº 2, todas junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulistana - PI, localizada no município de Paulistana - PI.

Os membros da comunidade organizaram-se e constituíram a ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE BARRO VERMELHO - ARQCBV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.483.317/0001-68, com sede na Comunidade Barro Vermelho, S/N, Zona Rural, CEP 64.750-000, município de Paulistana, Estado do Piauí.

O pedido tramitou pelas diretorias desta Autarquia e foram elaborados, conforme solicitado nas Ordens de Diligência nº 500/2019 (id 0029341) e 501/2019 (id 0029343), RIDT (id 013476503), relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e cultural da comunidade remanescente de Quilombo Barro Vermelho (id 013514312), Parecer Técnico da Coordenação de Geoanálise (id 013719912).

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E DA CONVENÇÃO N° 169 DA OIT

O caso em escopo contempla a regularização de território tradicional ocupado por comunidade quilombola.

A Constituição da República, em seu art. 68 do ADCT, conferiu proteção especial aos remanescentes de comunidades quilombolas, assegurando a eles a propriedade definitiva dos seus territórios:

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

O Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, foi editado para regulamentar o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Pelo decreto, os Estados possuem obrigação concorrente de executar o preceito constitucional, mormente quando se verificar que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas incidirem sobre terras públicas ou devolutas estaduais.

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de

Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

Art. 12. Em sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidem sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o INCRA encaminhará os autos para os entes responsáveis pela titulação.

Para dar concretude à determinação constitucional, em âmbito local, o Estado do Piauí, primeiramente, editou as Lei Estaduais nº 5.595/06 e o Decreto Estadual nº 14.625/2011, sendo o INTERPI competente para expedir os títulos definitivos de terras remanescentes das Comunidades dos Quilombos. Em seguida, advieram a Lei Estadual nº 7.294/2019 e o Decreto Estadual nº 22.407/2023, definindo as balizas jurídicas a serem obedecidas pelo Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Piauí- INTERPI em procedimentos dessa natureza.

Soma-se a esse conjunto legal do direito pátrio a abordagem dada por meio da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho, ratificada em 25 de julho de 2002 e incorporada ao Direito brasileiro pelo Decreto Federal n.° 5.051, de 19 de abril de 2004, consolidado posteriormente no Decreto Federal nº 10.088, de 05 de novembro 2019. À luz desta, sob a qual a Lei Estadual nº 7.294/19, no que toca às comunidades tradicionais, está em plena harmonia, determina aos Estados da Federação a ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos usando-se, para tanto, de medidas que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições e as suas instituições.

No tocante especificamente à matéria territorial, a sobredita convenção é ainda mais incisiva, por meio de seus arts. 13 e 14, na competência do governo estatal em empreender ações que façam a propriedade cumprir sua relevante função social, tendo em vista a íntima relação entre a terra e os povos tradicionais. Cito:

PARTE II - TERRAS

Artigo 13

1. Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação.

2. A utilização do termo "terras" nos Artigos 15 e 16 deverá incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma.

Artigo 14

1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.

2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados. [Grifos nossos]

Neste diapasão, a ação do Estado do Piauí vem se desenvolvendo para que todas as determinações acima expostas sejam cumpridas para proteção e incentivo à cultura dos povos e comunidades tradicionais sob sua proteção. Isso pode ser comprovado por meio da aprovação da supramencionada Lei Estadual nº 7.294/2019.

2.2 DA TITULAÇÃO

A Lei Estadual nº 7.294/2019, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

No caso em escopo, contempla-se a regularização de território tradicional, assim definido pelo art. 3°, X, do diploma mencionado:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

X - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações.

Estabelecido assim o conceito, é importante pontuar que a regularização deste território constitui, dentro da política de destinação de terras públicas, uma prioridade, enunciada no art. 5 ° da Seção II, do mesmo regulamento estadual que, já em seus arts. 28, 29 e 30 Seção IX, define e estabelece a competência em nível regional para as providências referentes aos povos e comunidades tradicionais, in verbis:

Art. 5º A destinação das terras públicas deverá observar as seguintes prioridades:

I - regularização dos territórios tradicionais;

(...)

Seção IX - Dos Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais

Art. 28. São considerados povos e comunidades tradicionais, para os efeitos desta Lei, grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 29. O Estado, por intermédio do INTERPI, procederá à identificação e ao mapeamento das comunidades de que trata esta Lei, devendo desenvolver e manter sistema integrado de informações, envolvendo os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado.

Parágrafo único. O INTERPI poderá efetivar convênios com outras instituições para proceder à identificação dascomunidades tradicionais.

Art. 30. Compete ao Estado, por intermédio do INTERPI, a regularização dos povos e comunidades tradicionais identificados nas terras públicas e devolutas estaduais através de procedimento administrativo a ser regulamentado em decreto. [grifou-se].

Em cumprimento ao previsto no art. 30 da Lei Estadual nº 7.294/2019 foi editado o Decreto Estadual nº 22.407/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para regularização fundiária de povos e comunidades tradicionais.

Art. 1º O processo administrativo de regularização da propriedade das terras públicas e devolutas do Estado do Piauí ocupadas pelos povos e comunidades tradicionais – assim entendidas os indígenas, os quilombolas e os tradicionais – obedecerá às disposições deste decreto.

[...]

Art. 16. O Diretor-Geral, munido do poder que lhe compete, decidirá acerca do reconhecimento do domínio do imóvel público à associação legalmente constituída que represente a comunidade tradicional.

No caso em análise, os traços de tradicionalidade são amplamente expostos por meio do trabalho elaborado por esta Autarquia, expresso por meio do Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e cultural da comunidade remanescente de quilombo Barro Vermelho. Diante do exposto, resta ao ente estatal acolher a solicitação da comunidade, tendo em vista que a atuação do INTERPI para a regularização fundiária está legitimada pela tradicionalidade.

No âmbito do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.294/2019 e Decreto Estadual nº 22.407/2023, que rege a regularização de áreas ocupadas por remanescentes de

comunidades quilombolas, apregoa em seu art. 17º:

Art. 17. O Diretor-Geral realizará a titulação mediante a outorga de título de reconhecimento de domínio coletivo à comunidade, em nome de associação legalmente constituída, constando cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, sem nenhum ônus financeiro.

Assim, a transferência do domínio do imóvel deverá seguir o modelo previsto para os remanescentes de Quilombolas, com a emissão de Título de Doação em favor da "ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE BARRO VERMELHO - ARQCBV, município de Paulistana, Piauí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.483.317/0001-68, com expressas cláusulas de inalienabilidade, intransferibilidade e vedando o fracionamento, sendo ainda responsabilidade do INTERPI diligenciar para garantir o efetivo registro do título em obediência ao exposto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro ("Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis"), bem como cientificar ao INCRA para a adoção das providências cabíveis a seu cargo.

3. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ao fim, com arrimo nas razões expostas e por tudo que figura dos autos:

a) DEFIRO a regularização fundiária do Território Quilombola Barro Vermelho mediante a doação à "ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE BARRO VERMELHO - ARQCBV, município de Paulistana, Piauí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.483.317/0001-68, com sede na Comunidade Barro Vermelho, S/N, Zona Rural, CEP 64.750-000, município de Paulistana, Estado do Piauí, da parcela de área de 2.483,7189 ha, a ser destacada das glebas estaduais de matriculas nº 22.348, registrada à ficha 01 do livro do Registro Geral nº 2; matrícula nº 22351, registrada à ficha 01 do Livro Geral nº 2; matrícula nº 22352, registrada à ficha 01 do Livro Geral nº 2; matrícula nº 22350, registrada à ficha 01 do Livro Geral nº 2; matrícula nº 22354, registrada à ficha 01 do Livro Geral nº 2, todas junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulistana - PI, referente ao território tradicional correlato;

b) Após a confecção e assinatura do título, enviar ofício à Serventia Extrajudicial da Comarca de Paulistana - PI para efetuar o registro do documento de direito dominial;

c) Enviar ofício ao INCRA para ciência e adoção das providências cabíveis a seu cargo.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005868/2019-81 SEI nº 013659474

DECISÃO Nº 70/2024/DG
PROCESSO Nº 00071.005083/2023-94
INTERESSADOS:VALDENIR MAGALHÃES DOS SANTOS

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por VALDENIR MAGALHÃES DOS SANTOS, no qual solicita a sua habilitação nos autos do processo n° 00071.005083/2023-94, o qual refere-se a um imóvel denominado "BAIXA DAS COVAS", localizado no Município de João Costa/PI.

Intimada a parte interessada, por todos os meios legalmente autorizados para complementar a documentação indispensável ao prosseguimento do feito, quedou-se inerte quanto à especifica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 014057569).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Ressalto ainda que o requerente pode apresentar novo pedido, devidamente instruído, em processo SEI diverso, pelo link https://www.interpi.pi.gov.br/, na aba "Serviços".

Determino ao Protocolo Geral que, após o decurso do prazo para pedido de reconsideração,proceda-se ao arquivamento dos autos.

Notifique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005083/2023-94 SEI nº 015226575

DECISÃO Nº 69/2024/DG
PROCESSO Nº 00071.004854/2019-40
INTERESSADOS:MARIA DO SOCORRO SILVA BENICIO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por MARIA DO SOCORRO SILVA BENICIO, referente ao imóvel *GLEBA* PODÓIA localizado no município de SANTO INÁCIO -PI.

Intimada a parte interessada, por todos os meios legalmente autorizados para complementar a documentação indispensável ao prosseguimento do feito, quedou-se inerte quanto à especifica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação por 02 (duas) vezes,

conforme Id´s (012164891 e 015159354).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Ressalto ainda que o requerente pode apresentar novo pedido, devidamente instruído, em processo SEI diverso, pelo link https://www.interpi.pi.gov.br/, na aba "Serviços".

Determino ao Protocolo Geral que, após o decurso do prazo para pedido de reconsideração,proceda-se ao arquivamento dos autos.

Notifique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004854/2019-40 SEI nº 015188869

DECISÃO Nº 68/2024/DG
PROCESSO Nº 00071.006949/2023-84
INTERESSADOS:GUILHERME DA SILVA BRAGA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por GUILHERME DA SILVA BRAGA, referente ao imóvel PE ESTAÇÃO, localizado no município de São Raimundo Nonato-Pl.

Intimada a parte interessada, por todos os meios legalmente autorizados para complementar a documentação indispensável ao prosseguimento do feito, quedou-se inerte quanto à especifica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação por 02 (duas) vezes, conforme Id´s (012513780 e 014125733).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Ressalto ainda que o requerente pode apresentar novo pedido, devidamente instruído, em processo SEI diverso, pelo link https://www.interpi.pi.gov.br/, na aba "Serviços".

Determino ao Protocolo Geral que, após o decurso do prazo para pedido de reconsideração,proceda-se ao arquivamento dos autos.

Notifique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006949/2023-84 SEI nº 015108428

DECISÃO Nº 67/2024/DG
PROCESSO Nº 00071.006683/2023-70
INTERESSADOS: JOSÉ DELMONDES DE SOUSA NETO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de um pedido de habilitação no processo discriminatório nº 00071.005134/2023-88, formulado por JOSÉ DELMONDES DE SOUSA NETO, sobre o imóvel denominado Canto, com 45,5525ha, situado no Município de Socorro do Piauí - PI.

Intimada a parte interessada, por todos os meios legalmente autorizados para complementar a documentação indispensável ao prosseguimento do feito, quedou-se inerte quanto à especifica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação por 02 (duas) vezes, conforme (Id´s 011850159 e 014223808).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Ressalto ainda que o requerente pode apresentar novo pedido, devidamente instruído, em processo SEI diverso, pelo link https://www.interpi.pi.gov.br/, na aba "Serviços".

Determino ao Protocolo Geral que, após o decurso do prazo para pedido de reconsideração,proceda-se ao arquivamento dos autos.

Notifique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006683/2023-70 SEI nº 015022812

DECISÃO Nº 66/2024/DG
PROCESSO Nº 00071.006561/2023-83
INTERESSADOS: LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de um pedido de habilitação no processo discriminatório nº 00071.005134/2023-88, formulado por LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA, sobre o imóvel denominado *Tanque Novo*, situado no Município de Socorro do Piauí - PI.

Intimada a parte interessada, por todos os meios legalmente autorizados para complementar a documentação indispensável ao prosseguimento do feito, quedou-se inerte quanto à especifica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação por 02 (duas) vezes, conforme (Id´s 011854614 e 011854614).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Ressalto ainda que o requerente pode apresentar novo pedido, devidamente instruído,em processo SEI diverso, pelo link https://www.interpi.pi.gov.br/, na aba "Serviços".

Determino ao Protocolo Geral que, após o decurso do prazo para pedido de reconsideração,proceda-se ao arquivamento dos autos.

Notifique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006561/2023-83 SEI nº 015009180

DECISÃO Nº 65/2024/DG
PROCESSO Nº 00071.006684/2023-14
INTERESSADOS: ERASMO GALDINO DE SOUSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de um pedido de habilitação no processo discriminatório nº 00071.005134/2023-88, formulado por ERASMO GALDINO DE SOUSA referente ao imóvel CHAPADA DO VALE VERDE,

localizado no Município de Socorro do Piauí - PI.

Intimada a parte interessada, por todos os meios legalmente autorizados para complementar a documentação indispensável ao prosseguimento do feito, quedou-se inerte quanto à especifica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação por 02 (duas) vezes, conforme (Id´s 011858172 e 014223722).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual n° 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Ressalto ainda que o requerente pode apresentar novo pedido, devidamente instruído, em processo SEI diverso, pelo link https://www.interpi.pi.gov.br/, na aba "Serviços".

Determino ao Protocolo Geral que, após o decurso do prazo para pedido de reconsideração,proceda-se ao arquivamento dos autos.

Notifique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006684/2023-14 SEI nº 014967917

PORTARIA Nº 158, de 05 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3°, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos no Projeto de Assentamento Sítio Novo, localizado no(s) Município(s) de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras

onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária do Projeto de Assentamento Sítio Novo, localizado no(s) Município(s) de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Gestão Fundiária e Interesse Social como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006067/2021-57 SEI nº 015269321

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Processos de análise de cadeia dominial

Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: - http://www.interpi.pi.gov.br

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Estadual nº 8.006/2023, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do despacho 1792 (014459463) e demais documentos constantes dos autos do processo nº 00003.003589/2024-53, referente a GLEBA COQUEIRO - DATA JACARÉ, com área de 5147,1746 há, situada em Regeneração-PI- e registrada no Cartório desse mesmo município (07.910-3)), sob a matrícula R10-307, apresentando a seguinte Certificação SIGEF: 80355ade-8f10-42d5-8e8a-279de7106d06, CHAPADA ARRAIAL IV, com área de 3962,1189 há, situada em Arraial-PI e registrada no cartório desse mesmo município (14.801-5), sob a matrícula R-13/190 apresentando a seguinte Certificação SIGEF: e3e98be8-9835-44d8-bd4d-fa0f26cb82fc.

DECIDE:

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.

2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006010/2024-09 SEI nº 015106589

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Processos de análise de cadeia dominial

Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: - http://www.interpi.pi.gov.br

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Estadual nº 8.006/2023, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do despacho 2373 (015041299) e demais documentos constantes dos autos do processo nº 00071.006443/2023-75, referente ao **PE BARROCAS**" situado no município de **Sigefredo Pacheco -PI**, e registrada no Cartório desse mesmo município, sob a Transcrição 14.330 **e matrícula** 3.669.

DECIDE:

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.

2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005999/2024-25 SEI nº 015088132

Despacho nº1470/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD
Processo nº 00071.004185/2024-73
Interessados: GILDEMAR ALVES DE SOUSA
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por GILDEMAR ALVES DE SOUSA, referente ao imóvel Caatinga do Angical, localizado no município de Curimatá-Pl.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta dos seguintes documentos:

a) Declaração de prática de cultura efetiva no imóvel. Exemplos incluem: Notas fiscais; Relatórios de safra; Extrato de IRPF ou IRPJ; Cédulas rurais; Cadastros oficiais de rebanho; Declaração de sindicato;

b) Comprovação da renda familiar;

d) Planta do imóvel em formato DWG, arquivo no formato ShapeFile e/ou arquivo KML/KMZ;

c) Memorial descritivo contendo as coordenadas UTM ou geográficas da área;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR - SEMAR/PI) referente ao imóvel;

e) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR - INCRA) referente ao imóvel;

f) Certidões judiciais negativas em nome do requerente;

g) Documentos que comprovem a ocupação e exploração direta do imóvel antes de 01 de outubro de 2014. Exemplos incluem: Notas fiscais; Relatórios de safra; Extrato de IRPF ou IRPJ; Cédulas rurais; Cadastros oficiais de rebanho; Declaração de sindicato.

No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004185/2024-73 SEI nº 014140448

PAOLA RAFAELA PEREIRA COELHO

Coordenadora Protocolo Geral do INTERPI

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 31818, datada de 8 de novembro de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

COORDENAÇÃO DE ADESÃO E LIBERAÇÃO – SESAPI

EXTRATO
ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
216/2023	10/11/2023	9/11/2024	XVIII/2023 CPL/SESAPI	Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em locação de quipamentos automatizadoscom fornecimento de reagentes e insumos necessários à realização dos exames laboratoriais, bem como implantação de manutenção de sistema informatizado de gestão laboratorial para suprir as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI.	Pregão Eletrônico nº 41/2023 **CPL/SESAPI**

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE PARA ADESÃO
1	1	12	12
1	2	12.000	12.000
1	3	18.000	18.000
1	4	12.000	12.000
1	5	7.500	7.500
1	6	4.500	4.500
1	7	37.500	37.500
1	8	37.500	37.500
1	9	1.500	1.500
1	10	1.500	1.500
1	11	25.500	25.500
1	12	12.000	12.000
1	13	12.000	12.000
1	14	15.000	15.000
1	15	300	300
1	16	150.000	150.000
1	17	2.400	2.400
1	18	5.250	5.250
1	19	750	750
1	20	750	750
1	21	22.500	22.500
1	22	21.000	21.000
1	23	42.000	42.000
1	24	42.000	42.000
1	25	42.000	42.000
1	26	3.750	3.750
1	27	750	750
1	28	750	750
1	29	750	750
1	30	750	750
1	31	112.500	112.500
1	32	112.500	112.500
1	33	112.500	112.500
1	34	2.250	2.250
1	35	25.500	25.500

1	36	3.750	3.750
1	37	7.500	7.500
1	38	750	750
1	39	60.000	60.000
1	40	750	750
1	41	37.500	37.500
1	42	5.250	5.250
1	43	5.250	5.250
1	44	3.900	3.900
1	45	15.000	15.000
1	46	450	450
1	47	135.000	135.000
1	48	150	150
1	49	150	150
1	50	3.000	3.000
1	51	750	750
1	52	750	750
1	53	750	750
1	54	750	750
1	55	7.500	7.500
1	56	150	150
1	57	150	150
1	58	1.200	1.200
1	59	750	750
1	60	1.200	1.200
1	61	4.500	4.500
1	62	3.000	3.000
1	63	7.500	7.500
1	64	7.500	7.500
1	65	750	750
1	66	2.250	2.250
1	67	300	300
1	68	3.750	3.750
1	69	900	900
1	70	1.500	1.500
1	71	37.500	37.500
1	72	37.500	37.500
1	73	1.500	1.500
1	74	300	300

1	75	60.000	60.000
1	76	120.000	120.000
1	77	3.750	3.750
1	78	3.750	3.750
3	1	12	12
3	2	150.000	150.000
3	3	1.500	1.500
3	4	1.500	1.500
4	1	12	12
4	2	4.500	4.500
4	3	30.000	30.000
4	4	30.000	30.000
4	5	750	750
5	1	12	12
5	2	18.000	18.000
6	1	12	12
6	2	15.000	15.000
7	1	12	12
7	2	3.000	3.000
8	1	12	12
8	2	7.500	7.500
8	3	1.500	1.500
8	4	750	750
9	1	12	12
9	2	7.500	7.500

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Transcrição da nota ATOS de Nº 31866, datada de 8 de novembro de 2024.)

EDITAIS

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL GSDPG n° 005, de 07 de novembro de 2024.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA Geral**, uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, incisos I e V, cumulados com art. 13, inciso XX, todos da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30

de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que esta Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa asseguradas pelo §2º do artigo 134 da Constituição Federal e pelo §3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º da Constituição Federal, a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como o princípio da eficiência, da igualdade e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 73-A da Lei Complementar n.º 220/17, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 059/2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG n.º 308/2019, que delega à Subdefensoria Pública do Estado do Piauí a faculdade de exercer as atribuições de concessão de férias, efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores Públicos de Categoria Especial da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG nº 40/2024, que concede férias a Elizabeth Maria Memoria Aguiar, Defensora Pública de Categoria Especial, o gozo de férias regulamentares no período de 12/11/2024 a 11/12/2024, referente ao período aquisitivo do ano de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substituição extraordinária para a Defensora Pública Elizabeth Maria Memoria Aguiar na 5ª Defensoria Pública de Categoria Especial, tendo em vista a impossibilidade de atuação de seu substituto natural, atual Corregedor Geral;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Elizabeth Maria Memoria Aguiar atua em substituição na 6ª Defensoria Pública de Categoria Especial, tendo em vista que o titular encontra-se como Corregedor Geral;

RESOLVE tornar pública a abertura de 1 (uma) vaga para substituição extraordinária, sem prejuízo das atividades nos órgãos de execução dos quais é titular e substituto(a) natural, obedecendo, além das disposições cabíveis à espécie, às condições a seguir estabelecidas.

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

-Encontra-se disponível aos Defensores Públicos interessados 1 (uma) vaga destinada à substituição extraordinária nos órgãos de execução relacionados abaixo, pelo período especificado, de acordo com o interesse público e a necessidade do órgão de execução.

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PERÍODO

5ª Defensoria Pública de Categoria Especial 12/11/2024 a 11/12/2024

6ª Defensoria Pública de Categoria Especial 12/11/2024 a 11/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os Defensores Públicos interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Subdefensoria Pública Geral, entre os dias 07/11/2024 a 11/11/2024, com ressalva ao último dia de inscrição, cujo prazo terminará às 12h00min. encaminhado para o e-mail: subdefensoria@defensoria.pi.def.br

2.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados, excetuados os Defensores Públicos que já estejam designados previamente para atuar em regime de substituição ou em regime de acumulação junto a quaisquer órgãos de execução da Instituição, salvo se a designação prévia findar antes do início do prazo para a substituição prevista neste Edital.

3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

3.1. Havendo mais de um Defensor Público inscrito para cada os órgãos de execução ofertados, será selecionado aquele que tiver maior tempo efetivo de exercício na carreira, e, em caso de empate na classificação por antiguidade, o de maior idade.

3.2. Os nomes dos candidatos inscritos e o do contemplado serão divulgados no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí após o encerramento das inscrições.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A designação extraordinária para a vaga ofertada neste edital não importará na alteração de substituição natural, ademais, preservará as portarias de substituição, as quais deverão ser observadas pelos interessados e não poderá servir de fundamento para pedidos de redesignação de audiências de réu preso e sessões do Tribunal Popular do Júri, bem como para se abster de realizá-las.

4.2. O Defensor designado para atuação junto ao órgão de execução ofertado no presente Edital deverá apresentar ao fim da substituição extraordinária relatório de atividades à Subdefensoria Pública Geral, na forma prevista na Resolução CSDPE n.º 91/2018.

4.3. O Defensor Público designado deverá cumprir suas funções pelo período especificado no item “1” deste Edital, salvo por:

4.3.1. Desistência do Defensor Público, que deve ser comunicada com antecedência mínima de 15(quinze) dias;

4.3.2. Decisão motivada da Subdefensora Pública Geral, inclusive mediante manifestação fundamentada do respectivo Defensor, quando constatado o não atendimento das atribuições dos órgãos de execução;

4.3.3. Cessarem os motivos que deram causa à substituição.

4.4. Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação no site da Instituição, por meio de requerimento dirigido via SEI à esta Subdefensoria Pública Geral.

4.5. Os casos omissos serão decididos pela Subdefensoria Pública Geral.

Teresina - PI, 07 de novembro de 2024.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31795, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 001/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA/GSJ/Nº /2024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO PIAUÍ
EDITAL Nº 001/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA/GSJ/Nº /2024

Revoga a PORTARIA/GSJ/Nº 90-A/2020 e estabelece Normas Complementares ao Edital nº 001/2024, à Lei Estadual nº 5.377/2004, ao Regimento Interno da Academia de Polícia Penal do Piauí – ACADEPEN/PI (Decreto Estadual nº 17.088/2017) e à Lei Complementar Nº 92/2007 e suas alterações, e ao Projeto Pedagógico do Curso de Formação da Polícia Penal.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ E O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação pertinente, fundamentados no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí, na Lei Complementar Estadual nº 92/2007 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 17.088/2017, e na Emenda Constitucional Estadual nº 56/2020, tornam pública a presente Portaria, conforme os prazos e regramentos estabelecidos, para que **os primeiros 200 (duzentos) candidatos aprovados**, dentro do número devagas previstas no Edital n° 001/2024, de 01 de março de 2024, se matriculem no Curso de Formação da Polícia Penal do Estadp do Piauí, após o resultado que será divulgado pela banca organizadora em 26 de novembro de 2024, com as disposições a seguir:

CONSIDERANDO que todas as ações didático-pedagógicas são executadas diretamente pela Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), com as peculiaridades necessárias referentes aos demais profissionais de Monitoria, Supervisão, Coordenação e Conferência, possuindo a Academia competência específica na atuação educacional de formação da Polícia Penal Estadual;

CONSIDERANDO a autonomia didática científica, administrativa e disciplinar da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.377/2004, ainda em vigor por analogia, que estabelece as atribuições dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí, atualmente Policiais Penais por força das Emendas Constitucionais nº 104/2019 e nº 56/2020, Federal e Estadual respectivamente;

CONSIDERANDO as diretrizes educacionais recomendadas pela Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça (SENAPPEN/MJ) na área de Formação Policial Penal.

1 DA MATRÍCULA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ (CFPP/PI)

1.1 Os candidatos deverão se cadastrar (matricular) no Sistema Acadêmico (SICAD-ACADEPEN), através do link https://sistemaacademico.online/, caso este tenha sido concluído a tempo da realização do CFPP. O SICAD-ACADEPEN será o ambiente virtual que gerenciará o CFPP/PI. Os links, manuais, tutoriais e outros documentos serão disponibilizados, seja no site da Banca Organizadora, no Whatsapp da ACADEPEN/PI (86) 99992-7002, ou em outro meio informado pela Academia de Polícia Penal do Piauí – ACADEPEN/PI, para que os candidatos possam se ambientizarem com o Sistema. Caso o Sistema não esteja concluído na data do (a) cadastro (matrícula), ou possam surgirproblemas operacioais no decorrer do CFPP/PI, os documentos e informações exigidos nesta Portaria e no CFPP/PI, serão encaminhados para este endereço de email: cfpp2025@gmail.com. **O período do (a) cadastro (matrícula) será da 00:00h do dia 27/11/2024, às 23:59h do dia 28/11/2024**. Do dia 29/11/2024 ao dia 02/12/2024 os candidatos deverão consultar o cadastro para verificação de pendências. **O prazo para a resolução das pendências iniciará à 00:00h e finalizará às 23:59h do dia 03/12/2024. Os candidatos deverão novamente anexar documento único com todos os documentos incluindo as pendências. O resultado**

oficial dos matriculados será informado pelo email e/ou pelo grupo de WhatsApp criado pela ACADEPEN/PI até às 18:00h do dia 05/12/2024. Dia 06/12/2024 será a aula inaugural. (horário oficial de Brasília/DF)

1.1.1 O candidato que não formalizar seu (sua) cadastro (matrícula) nas datas e horários informados, bem como não resolver as pendências, caso haja, no dia e horário informado, será eliminado do concurso. Dependendo do caso concreto, as pendências poderão ter prazo superior, se for entendimento da Coordenação do CFPP/PI.

1.2 Os candidatos deverão preencher a plataforma do SICAD-ACADEPEN, conforme passo a passo do Anexo XIII, com as seguintes informações: selecionar o Curso (CFPP/PI2024); nome completo; sexo; escolaridade (grau de instrução); nome completo do pai; nome completo da mãe; naturalidade; estado; país; data de nascimento; estado civil; Cadastro de Pessoa Física (CPF); instituição financeira para receber a Bolsa formação deverá ser o Banco do Brasil; número da agência do banco; número da **conta corrente**; número da operação (caso haja); endereço residencial (rua, número, bairro, CEP, condomínio, apartamento, cidade, estado); número do celular pessoal (whatsapp); número de contato de emergência; email pessoal; declarar se for PCD; declarar se estiver gestante. Se existir problema operacional no Sistema o candidato deverá enviar essas informações no email sugerido à cima.

1.3 Mesmo que o candidato faça opção de escolher não receber os valores correspondente à bolsa formação (declaração simples), deverá preencher as informações com os campos obrigatórios.

1.4 Deverão ser inseridos os seguintes documentos em um só arquivo “PDF” único nesta ordem: fotografia tamanho 3x4cm com as seguintes características: i) arquivo em cores no formato ".jpg" ou ".png", ii) o nome do arquivo deve ter o número de CPF do candidato, somente com os dígitos, sem separadores como pontos, traços ou barras (Exemplo: 00000000000.jpg ou 00000000000.png), iii) tamanho proporcional ao formato 3x4cm (base X altura), iv) quantidade mínima de pontos: 345X472, v) fundo branco; documento de identidade com validade nacional que possua foto, contendo data de expedição/emissão; declaração simples optando ou não pela bolsa formação; laudo PCD, caso declare positivamente; no caso de gestante, apresentar declaração simples que tem ciência das disciplinas práticas que podem oferecer risco à atual condição e além disso um atestado médico autorizando a participação nas disciplinas práticas relacionadas no cronograma do curso: (Treinamento Físico Policial – TFP; Técnicas de Manejo do Bastão PR24 (Tonfa); Preparação Básica para Combate a Incêndio; Imobilizações Táticas no Âmbito da Polícia Penal; Rotinas Operacionais da Polícia Penal; Teoria e Prática de Tiro Defensivo; Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo; Abordagem Policial; Escolta Básica no Âmbito da Polícia Penal; Intervenção Prisional (Noções); Estágio Prático); Caso possua alergia e/ou comorbidades: Declaração Simples indicando qual tipo e quais medicações; Declaração Simples, contendo nome e CPF e assinatura sem rubrica, autorizando a utilização da imagem em caráter institucional; Caso haja necessidade de desistência do curso: Declaração simples com o/os motivos (poderá ser apresentada a qualquer tempo).

1.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos desta Portaria, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal.

1.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFPP/PI, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Nucepe por meio do *e-mail* nucepe@uespi.br e à ACADEPEN/PI. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

1.7 O candidato que for matriculado no CFPP continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do CFPP e, consequentemente, eliminado do concurso.

1.8 Os candidatos matriculados na relação nominal do dia 05.12.2024 para o CFPP apresentar-se-ão, na aula inaugural do dia 06.12.2024:

a) Com atestado médico de que estão aptos para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 15 dias antes do início do CFPP, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria;
b) Com exame comprovando seus tipos sanguíneos e fator Rh;
c) com os itens do enxoval do aluno constantes no Anexo II;
d) fardados com os fardamentos nos termos dos Anexos IV, V, VI, VII e VIII.

Parágrafo Único: todos os custos desta Portaria ficarão por conta do (a) candidato (a).

1.9 Os candidatos ao Cargo de Policial Penal matriculados na relação nominal do dia 05.12.2024, apresentar- se-

ão pessoalmente, no dia 06/12/2024, às 07:00h, no **Auditório do Centro de Formação Antonino Freire**, localizado na Praça Firmino Sobreira, S/N, bairro Matinha, Teresina-PI, 64002-450 (ponto de referência em frente ao Cemitério São José).

1.10 A SEJUS e a NUCEPE não se responsabilizarão pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, indisponibilidade/falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.11 Não caberá recurso quanto aos que não estiverem na relação nominal do **05 de dezembro de 2024** como matriculados, publicada no endereço eletrônico do SICAD-ACADEPEN ou outro meio ou recurso disponibilizado pela ACADEPEN/PI.

1.12 Os "nomes de guerra" nas blusas dos fardamentos serão a identificação pessoal do (a) aluno (a) e deverão seguir da seguinte forma:

a) O "nome de guerra" poderá ser: o primeiro nome; o segundo nome; o primeiro sobrenome; o segundo sobrenome; o terceiro sobrenome, caso haja, e assim sucessivamente. Exemplo: nome fictício Maria Francisca Rosa Cavalcante. "Nome de guerra" poderá ser: Maria, ou Francisca, ou Rosa, ou Cavalcante.
b) Nos casos de nomes homônimos/semelhantes, o (a) candidato (a) deverá seguir a ordem de classificação para verificar como será seu nome de guerra, colocar dois nomes do seu nome, sendo o primeiro abreviado. Exemplo: ficitício primeiro colocado do concurso Francisco José da Silva. O "nome de guerra" deste deverá ser "SILVA" ou "Da Silva". Quinto colocado do concurso Francisco Anderson da Silva. O nome de guerra deste será "F. SILVA ou A. SILVA. As conincidências serão resolvidas nas instruções pela Coordenação do Curso, caso haja.
c) Os fardamentos deverão ser confecionados conforme as especificações dos anexos.
d) Todo o fardamento deverá ser produzido com tinta, não necessitando bordado.
e) As blusas deverão ser de algodão.
f) O fardamento do Anexo IV será blusa branca e bermuda (short) educação física preta.
g) O fardamento do Anexo VII será blusa manga longa cor azul marinho.
h) O fardamento do Anexo VIII será boné básico azul marinho.

ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE
Diretor da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí
ACADEPEN/PI

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário da Justiça do Piauí
SEJUS/PI

ANEXO I

ATESTADO

Atesto que o(a) Senhor (a)_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para prática de atividades físicas do Curso de Formação da Polícia Penal do Estado do Piauí.

_____ ,_____de_____de 2024.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico (legíveis)

ANEXO II			
ENXOVAL PARA O ALUNO ADQUIRIR ANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO			
ORD.	ITENS	QUANTIDADE	COR
1	CINTO TÁTICO	1	PRETO
2	PORTA CARREGADOR DUPLO COMPATÍVEL COM OS ARMAMENTOS INSTITUCIONAIS DA SEJUS(PISTOLAS TAURUS PT.840 E BERETTA APX CALIBRE 9MM)	1	PRETO
3	PORTA TONFA	1	PRETO
4	PORTA ALGEMAS	1	PRETO
5	ALGEMA NA COR PRETA OU PRATA + CHAVE DE ALGEMA	1	PRETO
5	FIEL RETRÁTIL NA COR PRETA	1	PRETO
6	BASTÃO TONFA PR24	1	PRETO
7	CANTIL E PORTA CANTIL	1	PRETO
8	COLDRE PARA PISTOLA DE POLÍMERO COM ADAPTADOR QUE SEJA COMPATÍVEL COM OS ARMAMENTOS INSTITUCIONAIS DA SEJUS (PISTOLAS TAURUS PT.840 E BERETTA APX CALIBRE 9MM)	1	PRETO
9	COTURNO SEM ZÍPER	2	PRETO
10	PARES DE MEIÕES	2	PRETO
11	CALÇA RIP STOP	2	PRETO
12	02 CAMISAS MANGA CURTA + 02 CAMISAS MANGA LONGA (MODELO DA ACADEPEN)	4	CONFORME ANEXOS IV E VII
13	COBERTURA (BONÉ MODELO DA ACADEPEN)	1	CONFORME ANEXO VIII
14	SHORT (MODELO ACADEPEN)	1	CONFORME ANEXO IV
15	CINTO DE NYLON OU BDU COM FIVELA METÁLICA DE ENGATE RÁPIDO	1	PRETO
16	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO	1	PRETO
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (CASO O ALUNO USE ÓCULOS DE GRAU, NÃO PRECISA ADQUIRIR ESTE EQUIPAMENTO)	1	TRANSPARENTE
18	PARES DE ABAFADORES (OBS: OPCIONAL DO TIPO PLUG)	2	----------
19	PROTETOR SOLAR	1	OPCIONAL
20	TÊNIS	1	PREDOMINANTEMENTE PRETO
21	MOCHILA (TAMANHO PARA ACOMODAR TODO O ENXONAL)	1	PRETO
22	BANDOLEIRA (DE 2 OU 3 PONTOS)	1	PRETO
23	TORNIQUETE DE TREINO	1	----------

24	ATADURAS (SIMPLES)	2	----------
25	BALACLAVA	1	PRETO
26	ESPARADRAPO (GRANDE)	1	BRANCO
27	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO)	2	TRANSPARENTE
28	KIT DE LIMPEZA DE COTURNO (GRAXA, ESCOVA, PANO)	1	OPCIONAL
29	KIT ANOTAÇÃO (CADERNINHO, LÁPIS OU CANETA)	1	----------
30	KIT ALIMENTAÇÃO (COLHER E COPO RETRÁTIL)	1	OPCIONAL
31	KIT COSTURA(AGULHA, LINHA PRETA E BOTÕES)	1	OPCIONAL
32	KIT SOBREVIVÊNCIA (RETINIDA, LIGA DE BORRACHA DE PNEU, FITA ISOLANTE PRETA, CANIVETE PEQUENO, LIGA DE DINHEIRO, "ENFORCA GATO", ISQUEIRO)	1	OPCIONAL
33	SHORTS TÉRMICOS	2	OPCIONAL
34	FITAS CREPES POR ALUNOS	2	----------
35	LUVA PIGMENTADA	1	----------
36	LANTERNA SIMPLES (PREFERENCIALMENTE LUZ AMARELA)	1	----------
37	LUPA COMUM	1	----------

OBS: A AQUISIÇÃO DO ENXOVAL E DEMAIS DESPESAS (CONFORME ANEXOS ABAIXO) SERÃO EXCLUSIVAS DOS ALUNOS.
OBS: SERÁ OBRIGATÓRIA A AQUISIÇÃO DOS ITENS ACIMA CASO NÃO TENHA DESCRITO COMO OPCIONAL.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

Eu,_____,
portador do CPF nº _____, residente à [seu endereço completo], declaro, para os devidos fins, que sou uma pessoa com deficiência, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). CID:_____ [descrever brevemente:_____], conforme Laudo Anexo.

Atenciosamente,

Teresina (PI), de de 2024.

Declarante

ANEXO IV


NOME DE GUERRA AB+
ALUNO


CURSO DE FORMAÇÃO
POLICIA PENAL
ALUNO




ACADEPEN - PI

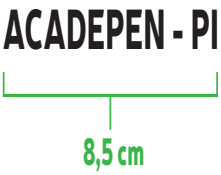


ANEXO V


8,5 cm
7 cm
ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ
EDUCAÇÃO É CIDADANIA
• ACADEPEN/PI •
ALUNO
1,1 cm
6 cm


NOME COSTAS
CURSO DE FORMAÇÃO
POLICIA PENAL
3, 8 cm
27,5 cm
ALUNO
3,6cm
19,5cm

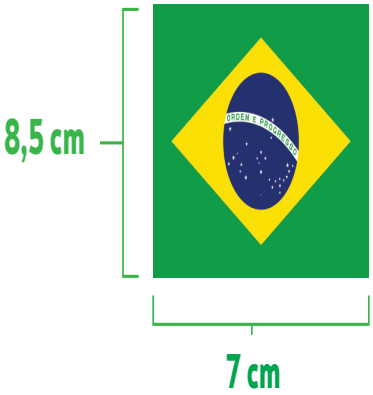

8,5 cm
7 cm
POLÍCIA
PENAL
PI
NOME DE GUERRA AB+


ACADEPEN - PI
8,5 cm


SEU NOME AB+
1,1cm
Fonte "Russo One"
Tamanho 42,5
Espaçamento entre letras 120
Espaçamento entre linhas 42

ANEXO VI


8,5 cm
GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.
7 cm


8,5 cm
ORDEM E PROGRESSO
7 cm

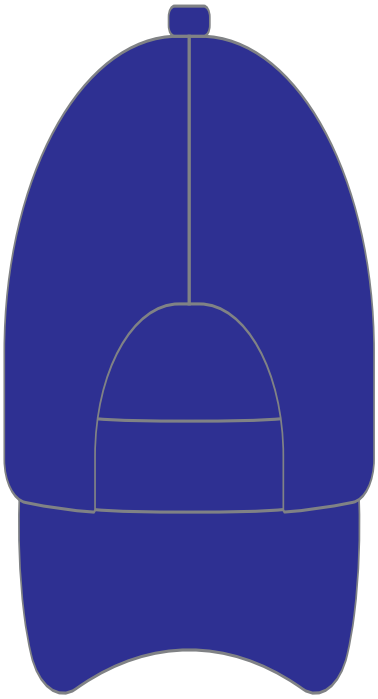
ANEXO VII


ACADEPEN-PI
NOME DE GUERRA
ACADEPEN-PI
CURSO DE FORMAÇÃO
POLICIA PENAL
CFPP
ALUNO(A)

ANEXO VIII







ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GESTANTE

Eu,_____,portador do CPF nº_____, residente e domiciliado _____, venho por meio desta declarar que estou grávida, com previsão de parto para [data prevista para o parto_____].Declaro também que estarei apta para realizar o Curso de Formação da Polícia Penal do Estado do Piauí, conforme a legislação pertinente,e que tomarei todas as medidas necessárias para garantir minha saúde e a do meu bebê durante o período do curso, conforme atestado médico anexo.

Atenciosamente,

Teresina (PI), de de 2024.

Declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PESSOA ALÉRGICA E/OU COMORBIDADES

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, residente e
domiciliado_____ declaro quesou alérgico(a) a
, conformeatestado médico anexo.

Declaro que tenho a seguinte comorbidade_____.

_____.

E faço uso da(s) seguinte(s) medicações:_____.

_____.

Atenciosamente,

Teresina (PI), de de 2024.

Declarante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado_____ declaro, para os devidos fins, que autorizo o uso da minha imagem em vídeos, fotografias, publicações, etc., para fins institucionais, respeitando o estabelecido no artigo 5º, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Atenciosamente,

Teresina (PI), de de 2024.

Declarante

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,portador do CPF nº _____, residente e domiciliado _____ , venho, por meio desta, declarar minha desistência do Curso de Formação da Polícia Penal do Estado do Piauí(CFPP), por motivos _____.

Atenciosamente,

Teresina (PI), de de 2024.

Declarante

ANEXO XIII

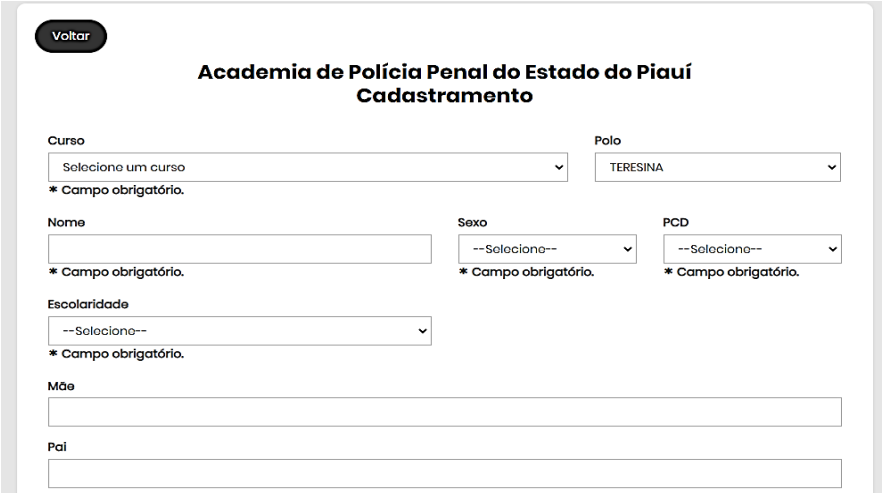
PASSO A PASSO

1º PASSO: Acessar o link https://sistemaacademico.online/ .

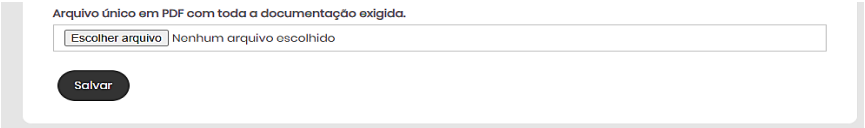
2º PASSO: Clicar em “Fazer cadastro”.



3º PASSO: Preencher todos os campos solicitados (obrigatórios ou não).



4º PASSO: Escolher e anexar arquivo único em “PDF” com a documentação solicitada na portaria.



5º PASSO: Salvar o cadastro.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31812, datada de 8 de novembro de 2024.)

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA

Aos dias 07 de novembro de 2024, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI 23477, com escritório profissional na Rua Projetada, nº 34, Bairro Santa Fé, Barra D Alcântara/PI, CEP 64528-000, na qualidade de advogado e procurador da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA LOCALIDADE SAQUAREMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.***.998/****-56, com atividades exercidas no povoado SAQUAREMA, zona rural do município de Alto Longá, estado do Piauí, CEP: 64360-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo 231, I c/c o artigo 269, § 1º, § 2º e § 3º, e 319, parágrafo segundo, todos do Código de Processo Civil: 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. 75, I, art. 182 e § 3 -, do art. 242, todos do CPC, com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasilia - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-040; 3. MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ, com sede na prefeitura municipal, inscrita no CNPJ 06.554.323/0001-03, localizada à Rua Benedito Brito, nº400, Centro, CEP: 64360-000; e-mail: data.longa@gmail.com, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. 231, I c/c o artigo 269, § 1º, § 2º e § 3º, todos do Código de Processo Civil; para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra localizado no lugar denominado Saquarema, zona rural do município de Alto Longá, estado do Piauí, CEP: 64360-000, medindo 245,6518 hectares. Conforme planta, memorial descritivo, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial, Ademais, cita-se a confinante Neide Damasceno Lacerda, CPF nº 319.***.***-34, com domicilio no imóvel rural denominado Vista Alegre, Matricula nº1565. Ficam advertidas as partes intimadas de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe o artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Estadual.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31820, datada de 8 de novembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário - PADO nº 053/CORREG/19, iniciado em 07 de outubro de 2019, em que consta como Acusado o então Ex-Cabo PM 10.14278-11 - WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, CPF 335.235.658-04, filho de Rufino Alves da Silva e de Neuza Rodrigues da Silva, nascido em Teresina-PI, em 12/10/1975, tendo sido nomeada através da Portaria n.º 720/PADO/CORREG, de 24/10/2023, publicada no BCG nº 216/2023, em 20 de novembro de 2023, via o presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do art. 143 c/c art. 163 da Lei nº 8.112/90, parágrafo único, devendo comparecer na sede do 6º Batalhão Policial Militar da PMPI, situado na Rua "D", s/nº, no Distrito Industrial SUL, nesta cidade de Teresina-PI, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

JOSÉ ADEMIR SALES FERREIRA – TC PM

Comandante/6ºBPM

AUTORIDADE PROCESSANTE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31848, datada de 8 de novembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A com o **CNPJ 04.052.108/0001-89**, com endereço no Morro do Entroncamento da Avenida Coronel Kleber x Rua José Leocadio, nº S/N, Alto Longá -PI, recebeu da SEMAR - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Piauí, uma DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA, referente a ATIVIDADE DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB, na cidade de Alto Longá – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31768, datada de 8 de novembro de 2024.)

PAULO SERGIO MARTHAUS, CPF Nº 709.***.***-68, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí outorga de uso de poço tubular perfurado na Faz. Poty, zona rural de Ribeiro Gonçalves/PI, coordenadas 08°26'25.80"S / 45°28'55.80"O para consumo humano, Volume Anual 2628,00m³, subacia BACIAS DIFUSAS DO ALTO PARNAÍBA E URUÇUI PRETO Aquífero Poti Aquífero Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31769, datada de 8 de novembro de 2024.)

KAMIGLA COMÉRCIO E ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a RENOVAÇÃO de Expedição de Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular localizado na Fazenda Santo Antonio, Povoado Barriguda, zona rural do município de Ribeira do Piauí- PI., Sub-bacia do Rio Canindé, Aquífero Cabeças. Coord. Geográfica – Lat. 07º 52'50.70" S.....Long. 42º38'18.11" W., para reservar 35.800 m³/ano para uso industrial.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31770, datada de 8 de novembro de 2024.)

CLAUDIA ALEXANDRA DOS REIS RIBEIRO LTDA CNPJ: 04.530.725/0001-42, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **LABORATÓRIOS CLÍNICOS** localizado(a) na Rua Jose Dias centro município de Simões Piauí, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31827, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.